



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2023



CEGESP /2023

BARTOLOMEU SANTOS NETO

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM PELOTÃO MARÍTIMO FLUVIAL NO 21º
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

SÃO LUÍS - MA
DEZEMBRO/2023

BARTOLOMEU SANTOS NETO

**PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM PELOTÃO MARÍTIMO FLUVIAL NO 21º
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

Projeto de intervenção apresentado ao Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP) ofertado em Parceria pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão de Segurança Pública.

Orientador: Major QOPM Alexsandro Jorge Silva

SÃO LUÍS - MA
DEZEMBRO/2023

Santos Neto, Bartolomeu

Proposta de implantação de um pelotão marítimo fluvial no 21º Batalhão de Polícia Militar. / Bartolomeu Santos Neto. - São Luís, 2023.

64 f. il.

Orientador: Major QOPM Alexsandro Jorge Silva
Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) Gestão de Segurança Pública – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2023.

1. Polícia Militar do Maranhão. 2. Pelotão Marítimo Fluvial. 3. 21º Batalhão de Polícia Militar. I. Silva, Alexsandro Jorge Silva. II. Título.

CDU: 341.122.2

BARTOLOMEU SANTOS NETO

**PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM PELOTÃO MARÍTIMO FLUVIAL NO 21º
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

Projeto de intervenção apresentado ao Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP) ofertado em Parceria pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão de Segurança Pública.

Aprovado em: 11 de janeiro de 2024.

BANCA EXAMINADORA

Major QOPM Alexsandro Jorge Silva (Orientador)
Polícia Militar do Maranhão (PMMA)

Cel. QOPM Mário Sérgio Cutrim Santos (Avaliador)
Polícia Militar do Maranhão – PMMA

Prof. Dr. Tadeu Gomes Teixeira (Avaliador)
Universidade Federal do Maranhão – UFMA

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela Sua presença em minha vida, por não desistir de mim e por estar me concedendo a graça de alcançar mais este objetivo.

Aos meus pais os biológicos, Noeme Pereira Santos Penha e Olegário de Jesus Costa Penha, pela criação, orientação e incentivo a ser um cidadão de bem.

Aos meus pais de coração, Josélia Santos Bastos e Afonso Gomes Bastos, por ajudarem na minha criação, orientação e incentivo para os estudos.

À minha companheira, Maria Teresa Ferreira Lima, e filhas, Mariana, Heloísa, Aylla e Maria Beatriz, pois são a minha força nos momentos de felicidade e dificuldades.

Ao meu orientador, Major QOPM Alessandro Jorge Silva, pela sua amizade, conhecimento, gentileza e apoio, pois acreditou no meu projeto, e desde que o conheci sempre me orientou para ser um excelente ser humano e oficial.

Ao meu amigo e irmão, Vitor Anaelton Silva Barros, que apesar de ter partido deste mundo de forma precoce, nunca será esquecido. Você me ajudou muito meu irmão.

A minha amiga, Jaciene dos Santos Costa, por ter aceitado o desafio de me ajudar na criação das minhas filhas e por me incentivar a fazer o CEGESP independente das dificuldades.

Aos Coordenadores do IX Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP), em especial, o Major QOPM Josemar, pois com muita sabedoria soube conduzir os alunos para o sucesso da conclusão do curso.

Aos meus companheiros da turma do IX - CEGESP.

Aos gestores da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), da Polícia Militar do Maranhão (PMMA) e, em especial, da Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias (APMGD) por suas contribuições e disponibilidades para as pesquisas e principalmente pelo acolhimento.

RESUMO

A Constituição brasileira de 1988, traz em seu bojo que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, cabendo às Polícias Militares a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública. Este Projeto de Intervenção visa auxiliar a Polícia Militar do Maranhão na implantação de um Pelotão Marítimo Fluvial na área de circunscrição do 21º Batalhão de Polícia Militar, localizado na área sul da região metropolitana de São Luís/MA. A área da referida Unidade compreende boa parte da zona rural, com aproximadamente 80 (oitenta) bairros sob sua responsabilidade, em que alguns destes tem seus limites com o mar e/ou rio. Nesse contexto, e na ausência de um Batalhão destinado apenas a essa modalidade de policiamento na região metropolitana de São Luís do Maranhão, faz-se necessário a referida proposta para o combate à criminalidade.

Palavras-chave: Polícia Militar do Maranhão. Pelotão Marítimo Fluvial. 21º Batalhão de Polícia Militar.

ABSTRACT

The Brazilian Constitution of 1988, brings in its core that public security is the duty of the state, the right and responsibility of everyone, it is exercised to preserve public order and the safety of people and property, with the Military Police being responsible for the overt and the preservation of public order. This intervention project aims to assist the Military Police of Maranhão in the implementation of a River Maritime Platoon in the area covered by the 21st Military Police Battalion, located in the southern area of the metropolitan region of São Luís/MA. The area of the aforementioned Unit comprises a large part of the rural area, with approximately 80 (eighty) neighborhoods under its responsibility, some of which have their limits with the sea and/or river. In this context, and in the absence of a battalion dedicated solely to this type of policing in the metropolitan region of São Luís do Maranhão, the aforementioned proposal is necessary to combat crime.

Keywords: Maranhão Military Police. River Maritime Platoon. 21st Military Police Battalion.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ANA	- Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
APMGD	- Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias
ANTAQ	- Agência Nacional de Transportes Aquaviários
BOP	- Batalhão de Operações Especiais
BPM	- Batalhão de Polícia Militar
BPA	- Batalhão de Policiamento Ambiental
CF	- Constituição Federal
COSAR	- Companhia de Operações e Sobrevivência em Área Rural
CPAM Sul	- Comando de Policiamento de Área Metropolitana Sul
CPAM	- Comando de Policiamento Metropolitano
CEGESP	- Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública
CIOPS	- Centro Integrado de Operações de Segurança
hab.	- habitante
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBAMA	- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Km ²	- Quilômetro quadrado
MA	- Maranhão
NUGEO	- Núcleo de Geografia Ambiental
OPM	- Organização Policial Militar
PI	- Projeto de Intervenção
PM	- Polícia Federal
PMMA	- Polícia Militar do Maranhão
SEMA	- Secretaria Estadual do Meio Ambiente
SISNAMA	- Sistema Nacional do Meio Ambiente
UFMA	- Universidade Federal do Maranhão
21º BPM	- Vigésimo Primeiro Batalhão

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01	- Marinha do Brasil.....	18
Figura 02	- Núcleo Especial de Polícia Marítima da Polícia Federal.....	18
Figura 03	- Polícia Militar do Pará (Operação Verão 2023).....	22
Figura 04	- Partes de uma embarcação.....	23
Figura 05	- Disposição da guarnição dentro da embarcação.....	24
Figura 06	- Comando de Policiamento Metropolitano.....	30
Figura 07	- Área de atuação do 21º Batalhão de Polícia Militar.....	31
Figura 08	- Área de atuação do 21º BPM (porto clandestino no bairro Itapera.....	34
Quadro 01	- Matriz SWOT da Polícia Militar do Maranhão (21º BPM).....	35
Quadro 02	- Composição do efetivo diário do Pelotão Fluvial.....	37
Quadro 03	- Cronograma.....	38

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	INTERESSADO.....	12
3	PROBLEMA.....	13
4	JUSTIFICATIVA.....	14
5	OBJETIVOS.....	15
5.1	Objetivo Geral.....	15
5.2	Objetivos Específicos.....	15
6	REVISÃO DE LITERATURA.....	16
6.1	República Federativa do Brasil: características geográficas.....	16
6.2	Segurança Nacional	16
6.2.1	Da Segurança Pública	17
6.2.2	Instituições que atuam na questão aquaviária no Brasil.....	17
6.3	Forças Policiais Militares do Brasil.....	19
6.3.1	Policiamento Náutico.....	20
6.3.2	Quanto ao tipo e alcance do policiamento fluvial.....	22
6.3.3	Partes de uma embarcação.....	22
6.3.4	Distribuição da guarnição embarcada.....	23
6.4	Estado do Maranhão – Caracterização geral.....	24
6.5	Polícia Militar do Maranhão.....	25
6.5.1	Responsabilidades da Polícia Militar do Maranhão.....	26
7	PROPOSTA DE INTERVENÇÃO.....	29
7.1	Diagnóstico do Ambiente.....	29
7.1.1	Polícia Militar do Maranhão e divisão da Região Metropolitana.....	29
7.1.2	Região Metropolitana – 21º Batalhão de Polícia Militar.....	30
7.1.3	Formas de atuação da organização criminosa.....	31
7.1.4	Algumas ocorrências na área do 21º BPM.....	33
7.1.5	Estudo do Ambiente.....	34
7.1.5.1	<i>Matriz SWOT/PFOA.....</i>	<i>35</i>
7.2	Proposta de Solução.....	35
7.3	Cronograma.....	38
7.4	Recursos Necessários.....	39

7.5	Resultados Esperados.....	39
8	RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO.....	41
9	DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO.....	42
	REFERÊNCIAS.....	43
	APÊNDICES.....	45

1 INTRODUÇÃO

O presente Projeto de Intervenção (PI), realizado pelo Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP), é fruto da parceria da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) com a Polícia Militar do Maranhão (PMMA), como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão de Segurança Pública do ano 2023.

Segurança Pública é a soma de ações estatais que visam garantir a ordem pública, a proteção das pessoas e patrimônios, e a preservação e repressão de crimes. Esta está intimamente ligada a dinâmica social, ou seja, precisa se adaptar e estruturar as mudanças coletivas para cumprir seu dever legal. A carta constitucional de 1988, no seu art. 144, estabelece o dever da Segurança Pública ao Estado, através de diversos órgãos, dentre eles, as Polícias Militares. O parágrafo 5º, do referido artigo, aponta as funções das corporações, explicitando que às Polícias Militares cabem à polícia ostensiva e a preservação da ordem pública (BRASIL, 1988).

Assim, diante de tal responsabilidade e inserido nesse contexto, temos a Polícia Militar do Maranhão (PMMA), instituição secular, que busca se aprimorar diuturnamente visando assegurar a dignidade da pessoa humana, as liberdades e os demais direitos fundamentais, primando pelo zelo das regras da vida em sociedade, pela proteção ao cidadão e coibindo os ilícitos penais.

No cumprimento do seu dever legal a referida instituição combate à criminalidade não apenas de forma repressiva, mas também se utilizando de ações preventivas que auxiliam na diminuição dos conflitos, gerando assim sensação de segurança e contribuindo para que as pessoas vivam em crescente harmonia social.

E buscando garantir o bem-estar coletivo foi que o presente trabalho se apresentou. Ao observar a área de circunscrição do 21º Batalhão de Polícia Militar, unidade pertencente a estrutura organizacional da PMMA, que tem uma área de responsabilidade com aproximadamente 80 (oitenta) bairros e uma extensa orla marítima, todavia, a atuação por mar é praticamente zero. O que compromete a eficiência na prestação de serviço as comunidades que residem em ilhas, a exemplo da Tauá-Mirim e seus povoados, bem como, a fiscalização das embarcações que atracam nos portos da região.

Então, o objetivo deste trabalho é apresentar a importância da implantação do pelotão náutico (marítimo e/ou fluvial), a priori, para parte da zona rural, área de circunscrição do 21º BPM, para otimizar a prestação de serviço satisfatório da PMMA. Assim como, consubstanciar os meios materiais, equipamentos e humanos, desenvolvendo atividades operacionais em apoio ao Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), Companhias de Operações Especiais (COE) e fazer cooperação de órgãos estatais, federais e estaduais, tais como Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), Polícia Federal (PF) e Forças Armadas.

2 INTERESSADO

O interessado deste projeto é a Polícia Militar do Maranhão, através do 21º Batalhão de Polícia Militar, localizado no quilômetro 17, da BR - 135, no bairro Pedrinhas, que poderá implantar o Pelotão Marítimo Fluvial para atuar nas regiões que apresentam essas condições e fazer a aproximação, entre a instituição e as comunidades locais, no combate à criminalidade.

3 PROBLEMA

A segurança da população como um todo é um ponto sensível para o Estado, visto que este tem a obrigação de assegurar a defesa dos direitos fundamentais, o cumprimento das legislações vigentes e a garantir a vida do cidadão. E como órgãos garantidores das referidas obrigações estatais temos as Polícias.

Assim, em 1836, surgiu o Corpo de Polícia da Província do Maranhão, organizada na hierarquia e disciplina, força auxiliar e reserva do Exército, e que vem cumprindo fielmente o seu papel, atualmente, como Polícia Militar do Maranhão.

No entanto, as relações sociais vêm sofrendo consideráveis mudanças e com elas as formas de cometimentos de ações delituosas. E visando garantir de forma efetiva a manutenção da ordem pública na área do 21º Batalhão de Polícia Militar fez com que surgisse o seguinte problema: Como garantir a segurança dos cidadãos e combater a criminalidade nas regiões marítimas e ribeirinhas do 21º Batalhão de Polícia Militar?

4 JUSTIFICATIVA

A Carta Magna expressa claramente os graus de responsabilidade de cada um dos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública do país, evidenciando que o único membro desse sistema que tem como essência de sua função a preservação da ordem pública é a Polícia Militar por atuar constitucionalmente na prevenção. Essas medidas são realizadas através do policiamento ostensivo e visam evitar o cometimento de delitos e violações das normas legais.

Ressalta-se que houve a cautela de alinhar junto à Constituição de 1988, o Decreto Federal nº 88.777, de setembro de 1983, que define em seu artigo 2º, Item 27, o Policiamento Ostensivo como uma ação policial exclusiva das Polícias Militares, em cujo emprego o homem ou a fração de tropa engajados sejam identificados de imediato, quer pela farda, quer pelo equipamento ou viatura, objetivando a manutenção da ordem pública. Tal artigo atribui, ainda, à Polícia Militar a missão de execução do policiamento ostensivo em área florestal e de mananciais, fluvial e lacustre.

Nesta perspectiva, a criação do Pelotão Marítimo Fluvial tem como propósito primordial realizar o patrulhamento ostensivo na malha marítima e fluvial na região 21º BPM, em especial, nos arredores a Ilha de Tauá-Mirim e seus povoados, bem como nos portos, legais e ilegais, da região do 21º BPM.

Assim, diante deste cenário de competência para agir da Polícia Militar, em face da necessidade de combater a criminalidade que se utiliza dos rios e mares é que se apresenta esta proposta de desenvolvimento do policiamento híbrido, visando dar respostas coerentes à sociedade sobre o papel que o Estado exerce no desenvolvimento de ações alternativas e inovadoras de seus instrumentos para a Segurança Pública.

5 OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

Propor a implantação de um Pelotão Marítimo Fluvial no 21º Batalhão de Polícia Militar.

5.2 Objetivos específicos

- Demonstrar a necessidade do policiamento marítimo fluvial no apoio as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio;
- Apresentar e demonstrar a importância desse tipo de policiamento, marítimo fluvial, na área de circunscrição do 21º Batalhão de Polícia Militar;
- Propor o modelo de embarcação para o referido policiamento.

6 REVISÃO DE LITERATURA

Neste capítulo apresentam-se as características geográficas do Brasil e Maranhão, mais especificamente a região metropolitana de São Luís. Tal qual, as concepções e características do policiamento marítimo e fluvial, e a importância desse tipo de policiamento em outras instituições da federação visando o cumprimento da Segurança Pública.

6.1 República Federativa do Brasil: características geográficas

A República Federativa do Brasil, localizada na América do Sul, é um país muito grande em extensão territorial, com dimensão aproximadamente 8.514.876 km², sendo considerado o Quinto maior país do mundo, atrás somente da Rússia, Canadá, China e Estados Unidos, e apresenta amplas fronteiras marítimas, além de fazer divisa com diversos outros países, a exemplo do Paraguai, Uruguai, Peru, Colômbia, Venezuela, entre outros e está dividido internamente em vinte e seis estados e o Distrito Federal.

O Brasil é considerado um país de dimensões continentais e um país marítimo, pois possui mais de 400 milhas de costa que contribuem com cerca de 95% do seu comércio através do embarque e desembarque da nossa exportação e importação, sem contar que o mar e os rios por si só são fontes de alimentos para qualquer povo e no caso específico do país são fontes de riqueza através da exploração do petróleo (LISBOA, 2016, p. 15)

Além, de sua grande extensão territorial e marítima, o Brasil possui diversos ecossistemas (Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Mata dos Cocais, Pantanal, Mata de Araucárias, Mangue e Pampas), variados rios, que precisam ser preservados, e uma população de mais de duzentos milhões de pessoas que exigem a garantia dos seus direitos.

6.2 Segurança Nacional

Diante de tais características do Estado brasileiro, e ao longo da sua ocupação, foram criadas leis, diretrizes e normas legais visando garantir a defesa nacional. Atualmente, a Marinha, Exército e Aeronáutica, instituições nacionais permanentes e regulares, garantem a segurança da nação, conforme o artigo 142, da Constituição Federal de 1988.

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. (BRASIL,1988)

No entanto, devido os aspectos apresentados e sua amplitude territorial, visando garantir a defesa da pátria e o fortalecimento do Estado, foi necessário a implantação de instituições permanentes e a partir delas, pretendendo garantir a segurança interna dos estados e do Distrito Federal, surgirem as forças auxiliares, que cooperam para segurança pública e paz social.

6.2.1 Da Segurança Pública

Visando a garantir a tranquilidade da coletividade, no âmbito interno do país, a Carta Magna traz também em seu corpo constitucional os órgãos que compõem a Segurança Pública, conforme a descrição:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

VI - polícias penais federal, estaduais e distrital. (BRASIL, 1988)

Todavia, segurança pública não é apenas dever do Estado e direito dos cidadãos, mas responsabilidade de todos nós. Então, as Polícias devem estar atentas aos problemas que interferem na harmonia social, bem como às necessidades das comunidades, tanto no atendimento das ocorrências como também na prevenção de delitos. Em contrapartida, os cidadãos têm o direito e a responsabilidade de participar no modo como esse policiamento será realizado.

6.2.2 Instituições que atuam na questão aquaviária no Brasil

A lei maior, em seu artigo 21, inciso XXII, atribui a União executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras. Dessa forma, surgiram algumas instituições que visam a segurança marítima e, por conseguinte a proteção do meio ambiente. Temos, a

Marinha, que com o auxílio de outras instituições, a exemplo da Polícia Federal, desempenha a função ímpar de polícia marítima. A Marinha é um conjunto de recursos navais, materiais e humanos que têm de pôr finalidade a defesa do país e a manutenção marítima fluvial (MARINHA, 2016).

Figura 01 – Marinha do Brasil



Fonte: Marinha do Brasil (2020)

A Polícia Federal, instituição policial, subordinada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, que tem como função principal a investigação de crimes federais, como tráfico de drogas, contrabando, entre outros. Além disso, é responsável exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras.

Figura 02 – Núcleo Especial de Polícia Marítima da Polícia Federal



Fonte: Polícia Federal (2019)

E para cooperar no trabalho da questão aquaviária no Brasil surgiram também as agências de regulamentação, a exemplo dispomos: Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) que é uma agência reguladora vinculada ao Ministério da Infraestrutura que é responsável pela regulamentação, controle tarifário, estudo e desenvolvimento do transporte aquaviário no Brasil; Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) é responsável por regular o uso de recursos hídricos no Brasil, além de prestar serviços públicos de irrigação e adução de água bruta, segurança de barragens e instituição de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico; Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) que é um conjunto de órgãos públicos (da União, de estados, de municípios, do Distrito Federal e de territórios) responsáveis pela proteção ambiental no Brasil, entre outros.

6.3 Forças Policiais Militares do Brasil

As Polícias Militares do Brasil, forças auxiliares e reservas do exército, são forças de segurança pública que tem atribuições de fiscalizar e coibir atividades ilícitas de forma imediata, prevenindo crimes e fazendo com que os indivíduos, que agem à margem da lei, respeitem a legislação. No Art.144, § 5º, da Carta constitucional de 1988, temos a função dessas instituições:

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. (BRASIL, 1988).

A polícia ostensiva poder ser entendida, fundamentalmente, como a atuação tanto preventiva, para preservar a ordem pública, como repressiva, para restabelecê-la em caso de sua violação.

As Polícias Militares visando cumprir seu papel constitucional, de forma isolada ou em convênios com outras instituições, têm competência para atuar das mais diversas modalidades de policiamento, inclusive o marítimo ou fluvial. Esta forma de policiamento, utilizando embarcações, é muito utilizada no combate a crimes ambientais, visando garantir a preservação da fauna e da flora do país. Seguindo a Lei Maior, em seu artigo 225, que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito de todos, cabendo ao Estado e a sociedade assegurar sua preservação a fim de garantir uma boa qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.

Contudo, além dos crimes ambientais, a população brasileira sofre com atuação das organizações criminosas, que estão a cada dia atuando de forma diversificada, ou seja, com o uso de tecnologias de ponta, e fazendo a distribuição de seus produtos ilegais em caminhões, navios, aeronaves, embarcações etc. Diante deste cenário, as ações policiais têm buscado também usar meios, recursos e materiais para combater as ações ilegais, exemplo do tráfico de drogas, contrabando, pirataria, descaminho, entre outros. Em se tratando de atuação pelo mar ou rio algumas polícias já operam de forma marítima e/ou fluvial, a exemplo: Polícia Militar do Pará, Amazonas, Rio de Janeiro, São Paulo, Amapá, Maranhão (apesar de não ter um batalhão náutico), entre outras instituições.

6.3.1 Policiamento Náutico

Uma vez que a sociedade “abriu mão de parte de seus poderes” para o surgimento do Estado, em troca de diversas garantias (saúde, educação, segurança, entre outras coisas), este tem o dever de garantir a lei e a ordem nacional em qualquer que seja o ambiente ou circunstância, conforme características de cada região do Brasil.

E visando garantir esses direitos é que surgiu essa modalidade de policiamento, náutico, que vem de navegação, e pode ser da seguinte forma: marítimo e/ou fluvial. Essa forma de atuação das forças de segurança nacional é grande importância, visto que busca a proteção dos ambientes aquáticos nacionais, bem como combater qualquer ação ilegal de grupos criminosos. De acordo com o Flexa, e Pontes (2017, p. 11), temos a seguinte definição:

Utilizando uma visão ampla, o policiamento fluvial é a fiscalização preventiva e repressiva nas malhas fluviais, tendo como segmento primordial a execução do policiamento ostensivo, utilizando sempre a premissa de combate ao crime, por meio de ações antecipadas, fortalecendo sempre a prevenção ao acontecimento do delito, sem deixar em segundo plano as ações repressivas, proporcionando, com isso, a segurança dos que utilizam esse meio como itinerário. O fortalecimento do combate aos crimes causados ao meio ambiente é vertente, também, seguidas pelo policiamento fluvial, contribuindo de forma direta para a preservação deste. Inibindo, na maioria das vezes, a consumação através do desenvolvimento do policiamento preventivo, reafirmando a sua extrema importância.

As Polícias Militares, no seu contexto histórico, buscam aperfeiçoar seus aspectos de atuação de forma a exercer sua atividade constitucional de maneira eficiente e eficaz. E diante dos cenários que se apresentam, as estratégias de policiamento podem sofrer adequações.

Esses métodos são utilizados pelas forças policiais para garantir a segurança pública da sociedade. E basicamente são: patrulhamento (fazendo rondas de forma ostensiva), permanência (em pontos bases, delegacias, batalhões, entre outros), diligência e escolta. As Polícias atuam da seguinte forma para desempenhar essas modalidades: a pé, montado, motorizado, aéreo, em embarcação, bicicleta entre outros. Segundo a Flexa e Pontes (2017, p. 13) destacando pontos da Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública é possível vislumbrar que:

Estratégia Policial: é a formulação planejada de diretrizes, processos, métodos e metas para o desempenho do trabalho policial, considerando o emprego dos recursos disponíveis para o desencadeamento de operações e/ou ações policiais conjuntas e/ou combinadas, delineando-se alternativas e avaliando-se a relação ação/resultados prováveis, visando a alcançar objetivos específicos ou múltiplos, norteada por preceitos legais e éticos.

Assim, das maneiras de policiamento, o em estudo, ganhou destaque e é de extrema relevância, primeiro pelas características do país, segundo pelo combate a umas das formas de atuação muito utilizado pelo crime organizado. Gomes (2021) segue a mesma linha de raciocínio e esclarece:

Sendo assim, o policiamento ostensivo fluvial, marítimo e lacustre, foram fixados às rotinas das polícias militares estaduais, devido a conveniência de acompanhar o desenvolvimento do crime e seus efeitos negativos que mobilizam o sistema de segurança pública, pois o Estado precisa dar respostas consistentes para a sociedade afim de coibir a criminalidade, não importando o local aonde está instalada, pois a grande questão em debate está em torno da garantia de amparar o direito constitucional de cada cidadão de ir e vir com segurança (GOMES, 2021, p. 33).

Diante de tais informações, ratificamos a importância dessa modalidade de policiamento para segurança nacional, preservação do meio ambiente e manutenção da ordem às margens das comunidades ribeirinhas. Na figura abaixo temos um exemplo da importância, preventiva, dessa forma de policiamento em uso na Polícia do Pará, dispomos:

Figura 03 – Polícia Militar do Pará (Operação Verão 2023)



Fonte: Agência Pará (2023)

Observamos ações de fiscalização e prevenção nos rios, com o objetivo de supervisionar os bares, restaurantes e embarcações, a fim de garantir a segurança dos frequentadores e ribeirinhos que residem ou estão em trânsito nessas áreas.

6.3.2 Quanto ao tipo e alcance do policiamento fluvial

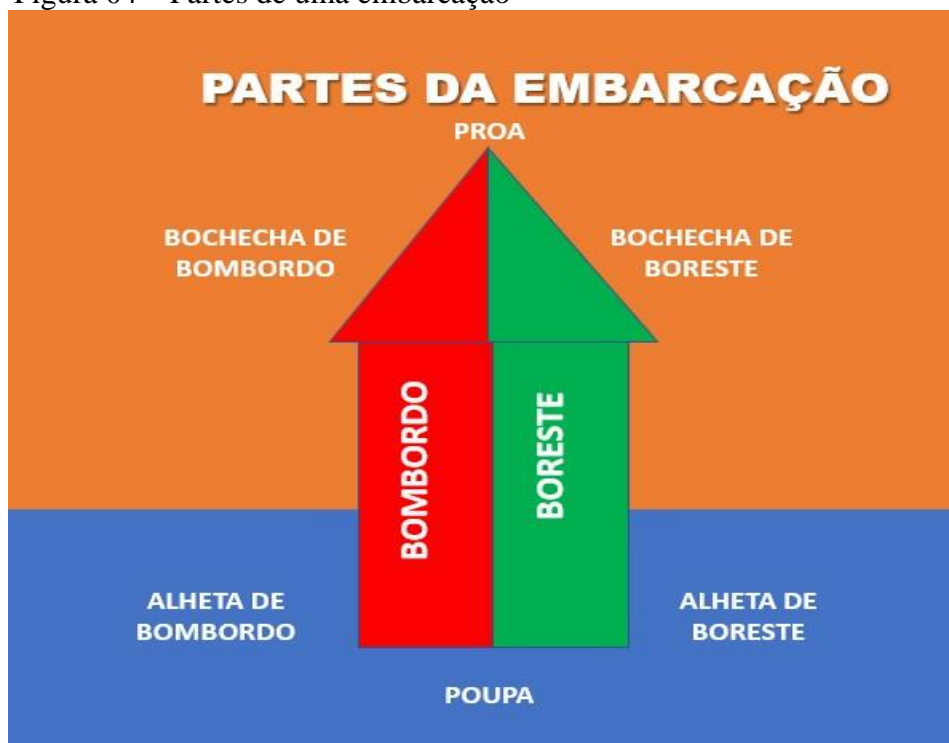
O referido policiamento quanto ao tipo pode ser: proativo (ação voltada ao serviço social e agindo em parceria com as comunidades ribeirinhas), preventivo (presença policial fardada evitando o cometimento de ações delituosas), repressivo (visa coibir, conter ou reprimir visando a manutenção da ordem pública), reconhecimento (levantar informações de determinada região) e fiscalização (auxilia outros órgãos e/ou instituições visando à fiscalização pertinente a sua área de atuação).

Quanto ao alcance o referido policiamento é possível: curto (acontece o policiamento fluvial próximo a unidade base) e longo alcance (supervisionamento que demande mais de 08 horas de deslocamento longe do alcance a unidade base).

6.3.3 Partes de uma embarcação

Para melhor entendimento da composição de uma guarnição em uma embarcação é necessário conhecimento sobre as partes das desta, a seguir temos uma figura de ilustração:

Figura 04 – Partes de uma embarcação

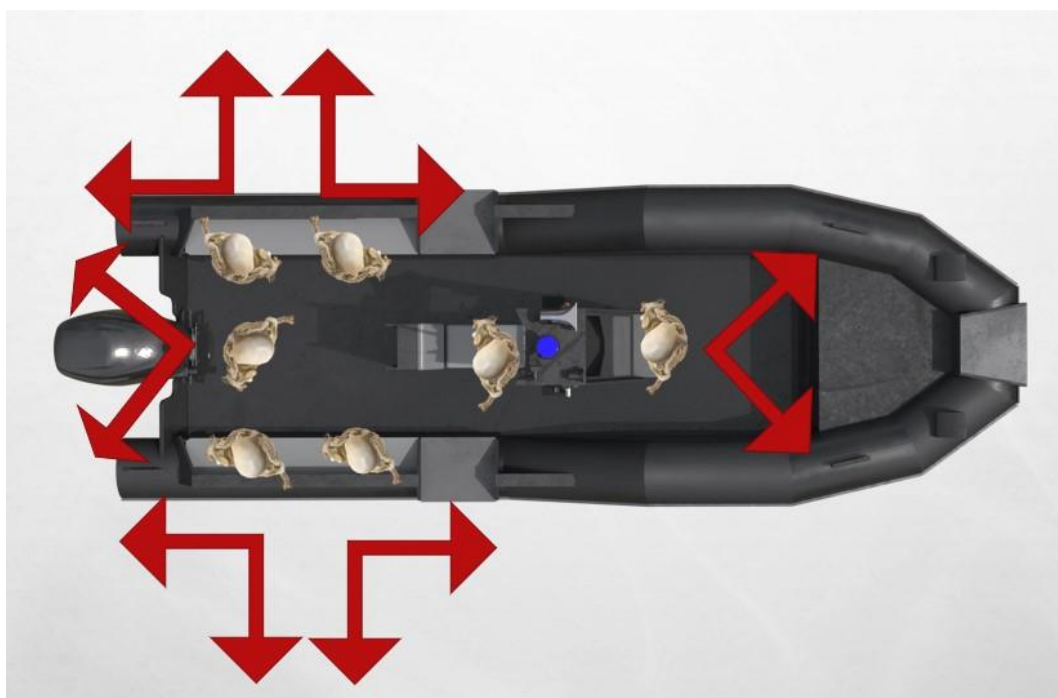


Fonte: Companhia de Policiamento Fluvial do Amapá, 2020

6.3.4 Distribuição da guarnição embarcada

A tropa deve ser de 5 – 7 policiais que estarão distribuídos da seguinte forma: comandante (coordenará as missões de acordo com o planejamento e diretrizes do comando da unidade), piloto (determina a navegabilidade), auxiliar de piloto (manter-se-á sempre atento ao rádio para possíveis chamadas quando a guarnição estiver desembarcada, limpeza da embarcação, segurança do piloto durante abordagem), proeiro (responsável pela atracação, desatracação da embarcação e lançamento da âncora), segurança de bombordo e boreste (segurança dos bordos da embarcação e da segurança da guarnição embarcada durante as abordagens e outras ações). Lembrando que todos devem ter curso na área de operações fluviais.

Figura 05 – Disposição da guarnição dentro da embarcação



Fonte: Companhia de Policiamento Fluvial do Amapá, 2020

6.4 Estado do Maranhão – Caracterização geral

O Maranhão está localizado na Região Nordeste do país e faz fronteira com três estados brasileiros: Piauí (leste), Tocantins (sul e sudoeste) e Pará (oeste), e ao norte tem seus limites com o Oceano Atlântico.

[...] Além disso, possui área territorial de aproximadamente 329.651,495 km² ocupando assim a posição de 8^a maior Unidade da Federação (UF) e 2^a maior do Nordeste. O Estado encontra-se dividido em cinco regiões intermediárias - São Luís, Santa Inês-Bacabal, Caxias, Presidente Dutra, Imperatriz – sendo estas formadas por 22 regiões imediatas constituídas por 217 municípios. (GOMES, 2021, p. 21).

A cidade de São Luís é a maior cidade do Estado, segundo o IBGE (2022) tem uma população estimada é de 1.037.775 (um milhão, trinta e sete mil, setecentas e setenta e cinco) habitantes e está distribuída entre os seus 583,063 km² de área territorial. São Luís é uma ilha e encontra-se ao norte do estado. A cidade é delimitada ao sul pela Baía de São José, ao norte pelo Oceano Atlântico, ao oeste pela Baía de São Marcos e ao leste pelo município de São José de Ribamar.

Devido a suas características geográficas, o MA é o único da Região Nordeste coberto por áreas de Floresta Amazônica, localizada na parte oeste e noroeste, apresentando um clima quente e úmido. Além da floresta, a UF possui áreas de Caatinga, a leste, de clima quente semiárido, e Cerrado ao norte, sul e sudeste, com clima quente e semiúmido, sendo essas de maior predomínio em todo Estado. (GOMES, 2021, p. 22).

O Maranhão também está inserido em 3 (três) regiões hidrográficas, Atlântico Nordeste Ocidental, Parnaíba e Tocantins – Araguaia, assim como, 7 (sete) bacias hidrográficas, uma parte do relevo abastecida por um rio principal, seus afluentes e subafluentes, de domínio estadual: Bacia Hidrográfica do Mearim, Itapecuru, Munim, Turiaçu, Maracaçumé, Preguiças e Peria. (NUGEO, 2009).

Pelo exposto, temos que o referido estado é muito extenso e que possui diversas características geográficas, que faz com que a Secretaria de Segurança Pública do Estado, através da Polícia Civil, Polícia Militar, entre outras instituições, busque aperfeiçoamento continuado para garantir a segurança da sociedade local.

6.5 Polícia Militar do Maranhão

O Corpo de Polícia da Província do Maranhão, criada pelo então Presidente da Província do Maranhão, Antônio da Costa Ferreira, foi sancionada pela Lei Provincial nº 21, de 17 de junho de 1836. Todavia, até receber a presente denominação em 1971, foi chamada de: Corpo de Polícia Urbana (1847-1849), Corpo de Polícia (1849-1889), Corpo de Segurança Pública (1889-1892), Corpo de Infantaria (1892-1910), Corpo Militar do Estado (1910-1922), Corpo de Segurança Pública (1922-1923), Batalhão Policial do Estado (1923-1925), Batalhão Auxiliar Brigada do Norte (1930), Força Pública do Estado (1930-1934), Polícia Militar do Estado (1934-1939), Força Policial do Estado do Maranhão (1939-1950), Polícia Militar do Estado do Maranhão (1950-1971) e, finalmente, por meio da Lei nº 3.119, de 04 de janeiro de 1971, Polícia Militar do Maranhão (PMMA).

De acordo com Bezerra (2013, p. 20), a missão inicial da corporação era realizar o patrulhamento, rondas e diligências na capital e no interior da província:

A função de uma corporação policial na primeira metade do século XIX era predominantemente desempenhar o patrulhamento, as rondas e as diligências tanto na capital como no interior da Província. Seus quadros eram formados por “todos aqueles aptos a exercer tal função”, mas havia a preferência por oficiais do exército, que usufruíam de todas as prerrogativas de seus postos e patentes anteriores (artigo 5º da Lei nº 21 de 1836) ao adentrarem nas fileiras do Corpo de Polícia.

Em 1972, a Polícia Militar do Maranhão, foi organizada de um Comando Geral e Órgão de Comando; da Casa Militar e Assessoria Militar de diversos órgãos; de três Batalhões de Polícia; um Batalhão de Trânsito; uma Companhia Independente de Polícia; e um Corpo de Bombeiros (PINHEIRO FILHO, 2006, p. 88)

E com a promulgação da Lei nº 5.657, de 26 de abril de 1993, fora criada a Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias (APMGD).

6.5.1 Responsabilidades da Polícia Militar do Maranhão

As Polícias Militares encontram seu respaldo legal na Constituição Federal de 1988 e legislações complementares, da seguinte forma:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

[...]

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares;

[...]

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

[...]

§ 6º As polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército subordinam-se, juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 104, de 2019) (BRASIL, 1988).

Destaca-se que houve a cautela de alinhar junto à Constituição de 1988, o Decreto Federal nº 88.777, de 30 setembro de 1983, que define em seu artigo 2º, nos Itens 19, 21 e 27, ações policiais exclusivas das Polícias Militares, conforme a seguir:

19) Manutenção da Ordem Pública - É o exercício dinâmico do poder de polícia, no campo da segurança pública, manifestado por atuações predominantemente ostensivas, visando a prevenir, dissuadir, coibir ou reprimir eventos que violem a ordem pública.

[...]

21) Ordem Pública - Conjunto de regras formais, que emanam do ordenamento jurídico da Nação, tendo por escopo regular as relações sociais de todos os níveis, do interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, fiscalizado pelo poder de polícia, e constituindo uma situação ou condição que conduza ao bem comum.

22) Operacionalidade - Capacidade de uma organização policial-militar para cumprir as missões a que se destina.

[...]

27) Policiamento Ostensivo - Ação policial, exclusiva das Polícias Militares em cujo emprego o homem ou a fração de tropa engajados sejam identificados de relance, quer pela farda quer pelo equipamento, ou viatura, objetivando a manutenção da ordem pública.

São tipos desse policiamento, a cargo das Polícias Militares ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, os seguintes:

- ostensivo geral, urbano e rural;
- de trânsito;
- florestal e de mananciais;
- rodoviária e ferroviária, nas estradas estaduais;
- portuário;
- fluvial e lacustre;
- de radiopatrulha terrestre e aérea;
- de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado;
- outros, fixados em legislação da Unidade Federativa, ouvido o Estado-Maior do Exército através da Inspeção-Geral das Polícias Militares. (MARANHÃO, 2022).

E ratificando explicitado, a Constituição Estadual do Maranhão, em seus artigos 112, 113 e 114, atribui à Polícia Militar do Maranhão a segurança pública, mediante a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio do policiamento ostensivo:

Art. 112 – A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida com vistas à preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio pelos seguintes órgãos:

I – Polícia Militar;

[...]

Parágrafo único – O sistema de segurança pública de que trata este artigo subordina-se ao Governador do Estado.

Art. 113 – Ao órgão central do Sistema de Segurança cabe a organização e coordenação da Polícia Civil, Polícia Militar, e Corpo de Bombeiros Militar, garantindo a eficiência destes.

[...]

Art. 114 – A Polícia Militar, organizada com base na hierarquia e disciplina, força auxiliar e reserva do Exército, será regida por lei especial, competindo-lhe o policiamento ostensivo, a segurança do trânsito urbano e rodoviário, de florestas e mananciais e as relacionadas com a prevenção, preservação e restauração da ordem pública. (MARANHÃO, 2022).

Ainda para complementar, temos a Lei nº 4.570, de 14 de junho de 1984, que dispõe sobre a organização básica da PMMA, nela estão estabelecidas distintas competências à Polícia Militar do Maranhão:

Art. 2º. Compete à Polícia Militar:

I - executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, o policiamento ostensivo fardado, planejado pela autoridade competente, a fim de assegurar o cumprimento da Lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;

II - atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem;

III - atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas;

IV - atender à convocação parcial ou total, inclusive mobilização, do Governo Federal em caso de guerra ou para prevenir ou reprimir grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se à força terrestre para emprego em suas atribuições específicas de Polícia Militar e como participante da Defesa Interna e Defesa Territorial;

V- (Revogado pela Lei nº 7.844 de 31.01.2003)

VI - Exercer:

- a) missões de guarda e honras militares;
- b) guarda da sede dos Poderes Estaduais;
- c) atividades de assessoramento policial-militar na forma do disposto no artigo 19, parágrafo único, desta Lei;

VII - atender por determinação do Secretário da Segurança, às requisições do Poder Judiciário;

VIII - desenvolver operações policiais em conjunto com a Polícia Civil;

IX - cooperar com os demais órgãos de segurança interna, quando solicitado por autoridade competente (MARANHÃO, 2022).

Assim, diante do exposto, temos as principais atribuições da PMMA que somadas demonstram o quão importante é essa Corporação para a segurança pública e sociedade do maranhense.

7 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

O presente projeto de intervenção é vinculado à linha de pesquisa de Inovação e Gestão Estratégica em Segurança Pública, do Curso de Especialização em Segurança Pública (CEGESP), da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

Nessa proposta busca-se apresentar de forma minuciosa, através da pesquisa bibliográfica, observação sistemática e da percepção do pesquisador com a realidade vivenciada, os detalhes para viabilizar o projeto do pelotão marítimo fluvial para o 21º BPM.

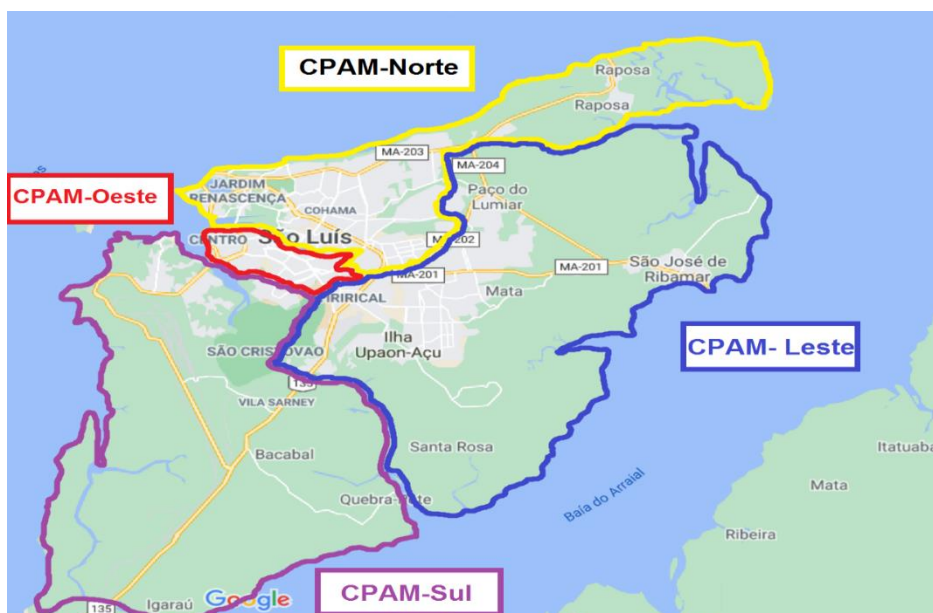
7.1 Diagnóstico do Ambiente

E, para concretizar os objetivos, geral e específicos, serão expostas as diretrizes que nortearão este projeto de intervenção, elencando questões relativas ao ambiente, aos recursos necessários, ao planejamento do tempo e aos resultados esperados após a implantação do grupamento especializado.

7.1.1 Polícia Militar do Maranhão e divisão da Região Metropolitana

Atualmente, a Polícia Militar do Maranhão tem no seu organograma 46 (quarenta e seis) Unidades que desempenham a atividade-fim da Corporação, dos quais estão divididos em Batalhões, Companhias e Pelotões ao longo dos 217 (duzentos e dezessete) municípios maranhenses. A capital, os municípios de Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa estão inclusas na chamada Região Metropolitana e está sob responsabilidade do Comando de Policiamento Metropolitano (CPAM), que subdividiu toda a região em CPAM Norte, Sul, Leste e Oeste, conforme figura abaixo:

Figura 06 – Comando de Policiamento Metropolitano



Fonte: PMMA, 2020

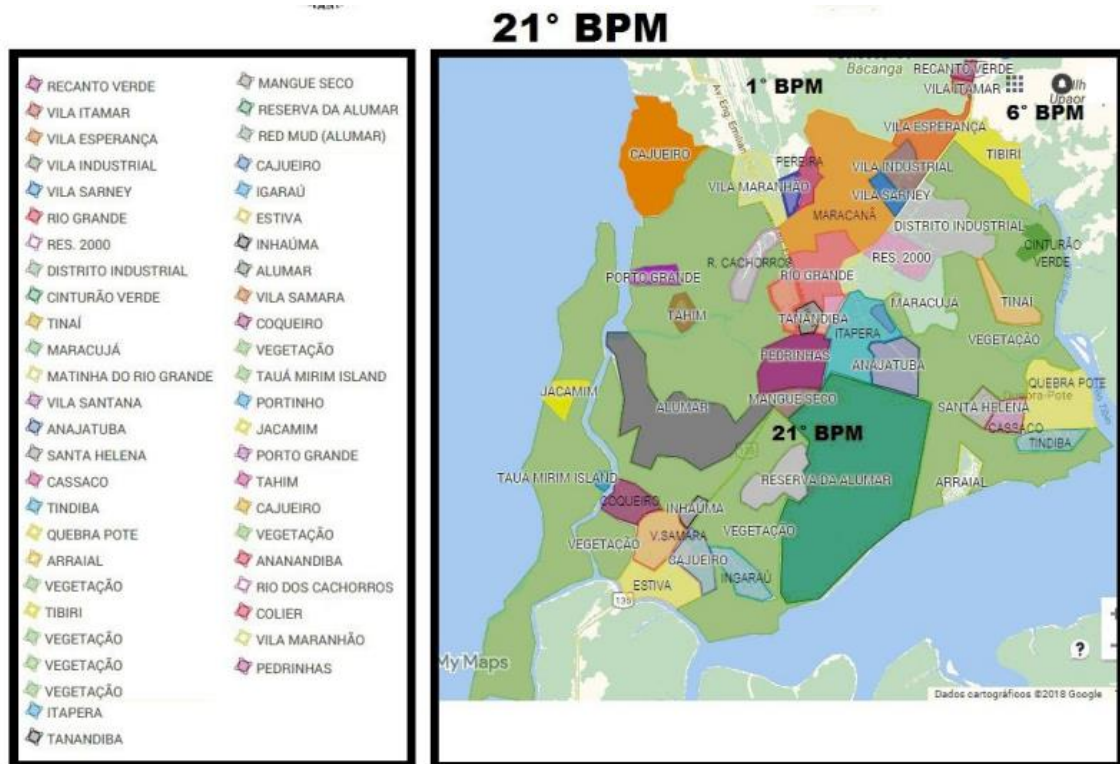
Como pode ser observado na figura acima a região metropolitana é delimitada pelo mar, ao sul pela Baía de São José, ao norte pelo Oceano Atlântico, ao oeste pela Baía de São Marcos e ao leste pelo município de São José de Ribamar.

7.1.2 Região Metropolitana – 21º Batalhão de Polícia Militar

A Organização Policial Militar - OPM, 21º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão, faz parte da região metropolitana de São Luís/MA e está diretamente subordinado ao Comando de Policiamento de Área Metropolitana Sul - CPAM Sul.

Desse modo, verificado pela cúpula de Segurança Pública do Estado a premente necessidade de fragmentação das atribuições delegadas às Unidades Operacionais, já atuantes na região metropolitana, foi criado juridicamente, através da Lei nº 10.669 de 29 de agosto de 2017, a Organização Policial Militar - OPM em tela. Situado às margens da BR-135, na altura do Km 17, funciona em um prédio construído pela empresa ALUMAR, cedido à Polícia Militar do Maranhão, através de uma parceria com o Governo do Estado do Maranhão, possui área circunscricional que vai do KM 0 (retorno do aeroporto) até o KM 23 (Barreira da Estiva). Apesar das dificuldades, o 21º BPM vem desempenhando, com altivez e serenidade, a promoção de ações policiais voltadas à aplicação da lei e defesa da ordem pública.

Figura 07 – Área de atuação do 21º Batalhão de Polícia Militar



Fonte: Seção P/3 do 21º BPM, 2023

A área de atuação do 21º BPM abrange toda a área demarcada da figura 7, ao lado desta, no mapa temos alguns dos 80 (oitenta) bairros que são de responsabilidade da OPM. Somando a população dessas localidades, que compreende parte zona rural da capital, chegamos a mais de 100 mil habitantes, e uma área industrial extensa localizada no entorno da BR-135.

7.1.3 Formas de atuação da organização criminosa

As organizações criminosas são um problema para o Estado, em nível nacional e internacional, visto que, as ações desses grupos causam grandes impactos sociais e econômicos para a população. No Brasil, em 2019, segundo a Agência Brasil, temos:

Em 2019, o Brasil perdeu R\$ 291,4 bilhões para o mercado ilegal, de acordo com o Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade (FNCP). O valor resulta da soma

dos prejuízos de 15 setores industriais com a estimativa dos impostos que deixaram de ser arrecadados.

Os segmentos que aparecem no topo da lista do FNCP são vestuário (R\$ 58,4 bilhões); higiene pessoal, perfumaria e cosméticos (R\$ 25 bilhões); e combustíveis (R\$ 23 bilhões). Os dados são fornecidos ao fórum por cada uma das categorias da indústria, anualmente, desde 2014.

[...]

Pela primeira vez, consta no ranking o valor perdido com a comercialização de bebidas alcoólicas ilegais, um total de R\$ 17,6 bilhões. A mensuração foi feita pela Euromonitor International e posicionou o setor no quarto lugar da lista do FNCP, evidenciando a grande procura por esse tipo de produto no Brasil. Em quinto lugar, está a comercialização de cigarros, com uma quantia de R\$ 15,9 bilhões (AGÊNCIA BRASIL, 2020).

Apesar de aparecer na quinta colocação na reportagem acima, o cigarro é um dos principais males para a sociedade brasileira. Segundo o site de notícias Bora Brasil, datado de 29/06/2023, o Brasil tem uma taxa de 41% do cigarro vendido de forma ilegal, conforme a seguir:

O comércio ilegal de cigarros representa 41% de todo o produto vendido no Brasil, segundo uma pesquisa divulgada pelo fórum nacional contra a pirataria e ilegalidade. Ainda de acordo com o levantamento, o cigarro ilegal vindo aqui é 33% contrabandeado do Paraguai, e 8% produzido no Brasil.

Em 2022, o país deixou de arrecadar 8,3 bilhões de reais por conta do comércio ilegal de cigarros. Nos últimos 11 anos, foram mais de 94 bilhões de reais de evasão fiscal no setor.

Ainda de acordo com a FNCP, o principal motivador para o avanço do contrabando é a vantagem econômica da atividade, causada, principalmente, pela alta disparidade tributária em relação ao Paraguai, principal fornecedor de mercadorias contrabandeadas para o Brasil. Enquanto no Brasil os impostos que incidem sobre o preço final do produto chegam a 71%, no Paraguai esse índice é de apenas 13%. (NOTÍCIAS BORA BRASIL, 2023).

Os grupos criminosos agem geralmente na ausência de ações efetivas do Estado para com a população, geralmente a mais carente, o que facilita as ações ilegais e o recrutamento de indivíduos para o crime. A definição de organização criminosa vem descrita no art. 1º, § 1º da Lei Nº 12.850/13, temos:

§ 1º Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional (BRASIL, 2013, Art. 1º).

A partir dessa definição acima citada, outro ponto importante nesse cenário, que é a forma de atuação do esquema, citado por Lima (2003), expõe assim:

Essencial para a sobrevivência da organização criminosa que ela impeça a descoberta dos crimes que pratica e dos membros que a compõem, principalmente

dos seus líderes. Por isso ela atua de modo a evitar o encontro de fontes de prova de seus crimes: faz com que desapareçam os instrumentos utilizados para cometê-los e com que prevaleça a lei do silêncio entre os seus componentes; intimida testemunhas; rastreia por meio de tecnologias avançadas os locais onde se reúne para evitar interceptações ambientais; usa telefones e celulares de modo a dificultar a interceptação, preferindo conversar por meio de dialetos ou línguas menos conhecidas. Por isso, os Estados viram-se na contingência de criar formas especiais de descobrir as fontes de provas, de conservá-las e de permitir produção diferenciada da prova para proteger vítimas, testemunhas e colaboradores (MINARDI, 2016, p. 105)

Essa busca pela sobrevivência da organização faz com que a população fique “refém”, devido ao medo dos meliantes. Em outros casos os participantes desse esquema atuam como amigos das comunidades, fornecendo produtos contrabandeados ou pirateados, energia, internet, gás, água, entre outras coisas, em troca da não delação dos moradores à polícia. Assim, o tráfico de drogas, pirataria, contrabando, descaminho, “tem movimentação livre”.

Dos crimes expostos, os de descaminho e contrabando, estão relacionados ao comércio de mercadorias estrangeiras tem uma grande atuação em todos as regiões do país, principalmente nos que fazem limites com outros países. O primeiro está tipificado pelo Artigo 334 do Código Penal Brasileiro e ocorre quando há a entrada, saída ou ocultação de mercadorias estrangeiras no território nacional sem o pagamento dos impostos de importação ou sem o cumprimento das formalidades aduaneiras. O segundo é regulado pelo Artigo 334-A, da mesma legislação, e refere-se à importação ou exportação de mercadorias proibidas, sem a autorização legal necessária.

A ação dos grupos criminosos nesses crimes é tão acentuada que tem sido feito prisões e apreensões diversas pelos órgãos de segurança pública aqui no Maranhão.

7.1.4 Algumas ocorrências na área do 21º BPM

Na área de circunscrição do 21º BPM o acesso se dá por via terrestre, principalmente pela BR - 135, ferrovia, onde passam os trens da Vale, e mar/rio, que vai do porto do Quebra Pote até o canal de água que dá acesso à Ilha de Tauá – Mirim e seus povoados.

O fato da referida OPM estar em um ponto que controla a entrada e saída de veículos da região metropolitana, de trens, área de mar, com diversos portos legais e ilegais, e uma ilha sob sua responsabilidade faz com que os grupos criminosos atuantes diversifiquem seus modos de praticar crimes.

Em 2020, no porto clandestino da comunidade Batata, bairro Itapera, fora pego um grupo de criminosos, utilizando embarcação, praticando contrabando, descaminho e utilizando-se de armamentos pesados, conforme figura a seguir:

Figura 08 – Área de atuação do 21º BPM (porto clandestino no bairro Itapera)



Fonte: Seção P/3 do 21º BPM

Além dessa ocorrência, temos, nos anos de 2018 (M4368335), 2019 (M4719242, M4719242), 2020 (M4845775), 2023 (2023.0037363-SR/PF), tiveram ocorrências semelhantes cadastradas junto ao Centro Integrados de Operações de Segurança - CIOPS, nos bairros Vila Sarney, Arraial (em uma casa que tinha acesso bem próximo da maré) e Vila Samara e próximo a ponte do Estreito do Mosquito (na região de mangue que dava acesso a um porto clandestino), respectivamente. Todavia, foram também utilizados para cometimento dos delitos outros meios, vans, caminhões, embarcações, entre outras coisas, demonstrando que as organizações agem em várias frentes. Além de armas, drogas, cigarros, automóveis, foram encontradas várias caixas de uísques.

7.1.5 Estudo do Ambiente

Neste tópico será analisada a viabilidade da implantação do Pelotão Marítimo Fluvial no 21º BPM, sendo utilizada a ferramenta de gestão específica: a matriz SWOT/PFOA (Potencialidades, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças) a qual busca descrever o cenário interno da Instituição quanto às potencialidades e fraquezas e o cenário externo quanto às

oportunidades e ameaças, aspectos estes ligados ao trabalho proposto e que serão elencados abaixo.

7.1.5.1 Matriz SWOT/PFOA

Quadro 01 - Matriz SWOT da Polícia Militar do Maranhão (21º BPM)

MATRIZ SWOT - PMMA (21º BPM)		
	FORÇAS	FRAQUEZAS
ANÁLISE INTERNA	<ul style="list-style-type: none"> • Policiais voluntários; • Hierarquia e disciplina; • Ampliação da oferta de policiamento; • Parceria com a Marinha, Corpo de Bombeiros, BOPE, entre outras instituições; • Parceria com Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como com a iniciativa privada. 	<ul style="list-style-type: none"> • Redução do efetivo disponível para atuação em outra modalidade de policiamento; • Deficiência de equipamentos; • Escassez de recurso.
	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
ANÁLISE EXTERNA	<ul style="list-style-type: none"> • Maior interação com as comunidades ribeirinhas; • Aumento do mapeamento criminal; • Capacitações dos selecionados; • Parceria com Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como com a iniciativa privada para aquisição da embarcação adequada para essa modalidade de policiamento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Variação da maré; • Patrulhamento em locais desconhecidos e de alta periculosidade; • Deficiência de comunicação na área de atuação; • Dimensões da embarcação a ser abordada.

Fontes: Autoria própria, 2023

7.2 Proposta de Solução

Após exposição do referencial teórico e análise do cenário, para a solução do problema, foi sugestionado a implantação de um Pelotão Marítimo Fluvial no 21º BPM, que tem seu respaldo legal na Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Maranhão, que no seu artigo 33, explica sobre os tipos de UPM que a instituição poderá ter:

I – Batalhões, Companhias, Pelotões ou Grupos de Polícia Militar (BPM, Cia PM, Pel PM ou Gp PM): Unidades que tem a seu cargo as missões de policiamento ostensivo normal, a pé ou motorizado;

[...]

V – Batalhões, Companhias, Pelotões ou Grupos de Polícia Florestal (BP Flo, Cia P Flo, Pel P Flo ou Gp P Flo): Unidades que tem a seu cargo as missões de policiamento florestais e de mananciais;

VI – Batalhões, Companhias, Pelotões ou Grupos de Polícia Fluvial (BP Flu, Cia P Flu, Pel P Flu ou Gp P Flu): Unidades que tem a seu cargo as missões de policiamento ao longo dos cursos d'água; (MARANHÃO, 2022).

Como já exposto, a Polícia Militar do Maranhão se apresenta ao longo dos 217 municípios maranhenses, todavia, ainda não possui um Batalhão Náutico na sua estrutura organizacional. As Unidades especializadas, a exemplo do Batalhão de Policiamento Ambiental – BPA, no policiamento florestal e de mananciais; O Batalhão de Operações Especiais – BOPE, que opera mais em situações crítica, a exemplo ocorrências com reféns; A Companhia de Operações e Sobrevivência em Área Rural – COSAR, que atua mais em situações de assalto a banco. E apesar dessa Organizações Policiais Militares se utilizarem de embarcação, já tem suas funções específicas, e uma área enorme de atuação, o que impossibilita um policiamento contínuo na região ribeirinha do 21º BPM.

Diante do exposto, a proposta de intervenção dar-se-á da seguinte forma: seleção de 02 (dois) tenentes, para exercerem a função de comandante e subcomandante, e mais 33 (trinta e três) policiais do 21º BPM, totalizando 35 (trinta e cinco) militares, que tenham interesse no projeto, posteriormente, será a capacitação dos selecionados junto a Marinha do Brasil, visto que a PMMA já dispõe de parceria com a referida forma permanente, para obterem a Carteira de Habilitação Amador – CHA, que fornece conhecimentos e habilita na condução de embarcações, em seguida, fazer uma parceria junto a BOPE ou outra OPM Coirmã, do Pará ou São Paulo, para ser realizado o Curso Operações Ribeirinhas ou de Técnicas de Policiamento Náutico, onde selecionados irão aprender sobre: Abordagens a pessoa a pé, veículos e embarcações; Conduta de Patrulha em ambiente de alto risco; Atendimento Pré-Hospitalar Tático; Condução de Veículo com tração 4x4 e com carretas acopladas; Tiro Embarcado; Cartografia e sistemas de posicionamento na navegação; Maneabilidade Náutica; Manutenção em máquinas e motores náuticos; Técnicas e Táticas de Patrulha Náutica; Técnicas de Fiscalização Náutica; Operações Helitransportadas; Natação aplicada às ações de Policiamento Náutico; Sobrevivência na selva e em áreas ribeirinhas; Trabalhos em Altura; Trabalhos Anfíbios; Operações de Preservação da Ordem Pública; Rastreamento e Contra

rastreamento.(PMESP, 2013). Essa capacitação é essencial para a padronização de policiamento marítimo fluvial, além, de trazer mais segurança para os operadores quando na execução de suas funções.

Essa qualificação poderia ser feita pela PMMA, com instrutores da própria instituição, Marinha, Polícia Federal e mais o auxílio de policiais de outras coirmãs, habilitados, seria algo pioneiro, e a utilização da embarcação do BOPE, recentemente doada a PMMA, para ser utilizada em todo o estado do Maranhão, DGS 680.

Com a qualificação e organização do Pelotão Marítimo Fluvial seria então feito solicitação, para o setor estratégico da PMMA, para aquisição de uma nova embarcação, no modelo da DGS 680 e equipamentos de proteção individual, através de licitação, ou seria feito uma faria parceria com a Marinha, Corpo de Bombeiros do Maranhão, Polícia Federal ou Poder Judiciário (para uma possível doação de um barco apreendido), para o fornecimento de uma embarcação de uso provisório para o desenvolvimento do policiamento de forma mais permanente.

Após a qualificação e aquisição de equipamentos o Pelotão Fluvial, o grupamento ficaria à disposição da Companhia de Policiamento Especializado do 21º BPM, para serem escalados diariamente, obedecendo a tábua de maré. Todos os dias 05 - 07 policiais serão escalados no serviço, dependendo da embarcação fornecida, de 6h00min - 8h00min, e uma folga de 48h00min.

Quadro 02 – Composição do efetivo diário do Pelotão Fluvial

COMPOSIÇÃO DO EFETIVO DE DIÁRIO DE POLICIAIS		
EMBARCAÇÃO	COMPOSIÇÃO	TOTAL DE PM'S
01	01 Oficial Intermediário (Comandante da equipe); 01 Patrão/Piloto; 01 Proeiro; 01 Popeiro; 01 Patrulheiro a bombordo.	05

Fonte: Autoria própria, 2023

7.3 Cronograma

A tabela abaixo demonstrará o cronograma, com a respectiva programação de planejamento execução, que visa seleção e operacionalização do policiamento proposto.

Quadro 03 – Cronograma

ETAPAS	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24
Apresentação do Projeto de Intervenção.	X					
Seleção dos policiais que comporão o Pelotão Marítimo Fluvial.		X				
Abertura de licitação para aquisição da embarcação e Equipamentos de Proteção Individual - EPI		X	X	X		
Solicitação junto a Marinha/ PF/ BOPE-MA/ Coirmãs para capacitação e treinamento dos policiais selecionados.		X				
Capacitação e Treinamento dos policiais.			X	X		
Compra da embarcação e EPI.					X	X
Parceria com outra OPM ou instituição para o uso provisório de embarcação, caso a não possibilidade de aquisição da embarcação.						x

Fonte: Autoria própria, 2023

7.4 Recursos Necessários

Para que se concretize a implantação do Pelotão Marítimo Fluvial, ora proposta neste projeto, são necessários recursos financeiros, materiais e humanos. Já dispomos, inicialmente, de recursos humanos, sendo preciso apenas a participação voluntária desse efetivo nesse processo, bem como armamento e equipamento, para a atividade fim, de dotação da PMMA.

A capacitação seria feita através de parceria com outras instituições, visto que já são corporações com referência em atividades fluviais e que capacitam seus operadores na própria instituição, ou seja, também disponibilizam de materiais adequados, ou seja, a qualificação praticamente não traria grandes gastos para a PMMA.

É importante também a aquisição de uma embarcação e materiais julgados, indicação é da DGS Defense 680, necessários para o desempenho da atividade policial militar.

A referida embarcação já é conhecida no mercado, tanto que uma das primeiras instituições a efetivar a sua compra foi a Capitania dos Portos do Espírito Santo, em 2022, a DGS Defense 680 tem maior disponibilidade operacional, lotação de um tripulante e mais seis pessoas, 01 motor de popa (250HP) e utiliza 210 litros de gasolina. O valor da DGS Defense 680 é de \$800.000,00.

7.5 Resultados Esperados

O presente Projeto de Intervenção visa a criação e operacionalização do Pelotão Marítimo Fluvial no 21º Batalhão de Polícia Militar, e com a efetivação espera-se como resultados:

- a) Implantação e ampliação da capacidade operativa do 21º Batalhão de Polícia Militar;
- b) A qualificação e nivelamento do conhecimento sobre policiamento marítimo fluvial na PMMA (21ºBPM);
- c) Aumento da eficiência e da eficácia do policiamento ostensivo e preventivo na área marítima e/ou fluvial do 21ºBPM;

d) Atendimento das ocorrências subnotificadas na Ilha de Tauá-Mirim e seus povoados, bem como, na região ribeirinha;

e) Melhoria da qualidade do serviço prestado à população, por meio da ampliação da oferta de policiamento, a redução dos índices de criminalidade e violência, bem como, o aumento da sensação de segurança e da confiança na Polícia Militar, ou seja, um ambiente mais seguro e resiliente para a população que reside próximo aos locais descritos no trabalho;

8 RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Nome Completo: BARTOLOMEU SANTOS NETO

Patente: CAPITÃO QOPM

Matrícula: 2180859/ ID: 806417

Lotação: 21º BPM/ Pedrinhas - MA

E-mail: bartneto013 @gmail.com

Telefone: (98) 992181510

9 DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO

Eu, **BARTOLOMEU SANTOS NETO**, RG nº 16.187, CPF nº 025.824.563-81, CAPITÃO QOPM, MATRÍCULA 2180859, ID 806417, residente no endereço Avenida Festa Divina, nº 01, Quadra B, Conjunto Dom Sebastião (Parque Timbiras), São Luís/MA, CEP nº 65042-465, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas. Declaro estar ciente que este projeto será cedido a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) para seu uso, adequação e implantação em conformidade às demandas e possibilidades institucionais, respeitados os direitos legais de Propriedade intelectual.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2023.

Cap. QOPM. Bartolomeu Santos Neto

Matrícula 2180859/ ID 806417

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **Mercado ilegal de produtos dá prejuízo de Mercado ilegal de produtos dá prejuízo de R\$ 291,4 bi para o Brasil.** 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-03>. Acesso em: 27 dez. 2023.

BEZERRA, Osni de Moraes. **A polícia e a violência:** representações sobre a PMMA na década de 80 do século XX. 2013. 67 f. Monografia (Curso de Licenciatura em História). São Luís: Universidade Estadual do Maranhão, 2013.

BRASIL. Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d88777.htm. Acesso em: 30 dez. 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 dez. 2023.

FLEXA, A. R. N; PONTES, E. K. M. **Policamento fluvial realizado pelo Batalhão Ambiental.** Amapá, 2017.

GOMES, Diego Coelho. **Batalhão de Policiamento Fluvial na Região Metropolitana de São Luís - MA.** 2021. 84 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão). São Luís: Universidade Estadual do Maranhão, 2021.

LIMA, João Pedro de Paiva. **Da Atuação do crime organizado.** 2003. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/da-atuacao-do-crime-organizado/148358130>. Acesso em: 31 de dezembro de 2023.

LISBOA, Alexssandro Sousa. **Proposta de implantação do grupamento fluvial na cidade de São José de Ribamar.** 2016. 57 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão). São Luís: Universidade Estadual do Maranhão, 2016.

MARANHÃO. Constituição (1989). **Constituição do Estado do Maranhão:** Promulgada em 05 de outubro de 1989 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 01/1989

a 093/2023. Disponível em: <http://www.al.ma.leg.br/arquivos/constituicaoma.pdf>. Acesso em: 30 dez 2023.

MARANHÃO. Polícia Militar do Maranhão. **Da Defesa do Estado – Da Segurança Pública**. 2022. Disponível em: <https://www.al.ma.leg.br/noticias/283>. Acesso em: 26 dez. 2023.

MARINHA DO BRASIL. **Relatório integrado de gestão**. 2016. Disponível em: https://www.marinha.mil.br/emgepron/sites/www.marinha.mil.br/emgepron/files/repositorio/el_gestao_2022.pdf. Acesso em: 15 dez. 2023.

MINGARDI, Guaracy. **O Estado e o crime organizado**. 1996. Tese (Doutorado) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1996. 165 f.

NASCIMENTO, Suzanne Deyna Ribeiro. **Redimensionamento da área do 16º Batalhão de Polícia Militar e criação de uma nova unidade policial militar**. 2023. 61 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização e Gestão em Segurança Pública da Polícia Militar do Maranhão). São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2023.

NOTÍCIAS BORA BRASIL. **Comércio ilegal de cigarros no Brasil representa 41% das vendas**. 2021. Disponível em: <https://www.borabrasil/comercio-ilegal-de-cigarros-no-brasil-representa-41-das-vendas.shtml>. Acesso em: 31 de dezembro de 2023.

NUGEO - NÚCLEO DE GEOAMBIENTAL DA UEMA. **Bacias Hidrográficas Maranhenses**. 2009. Disponível em: https://www.nugeo.uema.br/?page_id=255#prettyPhoto. Acesso em: 30 dez 2023.

PINHEIRO FILHO, Antônio. **Polícia Militar do Maranhão - Apontamentos para sua história**. São Luís: PMMA, 2006.

PMESP. **O Curso de Técnicas de Policiamento Náutico**. Polícia Militar do Estado de São Paulo. Disponível em: <https://www.policiamilitar.sp.gov.br/unidades/ambiental/SegAmb.pdf>. Acesso em: 30 dez. 2023.

SILVA, J. R. **Legislação Básica da Polícia Militar do Maranhão**. 8. ed. São Luís: Litograf, 2023.

APÊNDICE

**APÊNDICE A – ARTIGO CIENTÍFICO REFERENTE AO PROJETO DE
INTERVENÇÃO**

**PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM PELOTÃO MARÍTIMO FLUVIAL
NO 21º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

Bartolomeu Santos Neto¹

Alexsandro Jorge Silva²

RESUMO

A Constituição brasileira de 1988, traz em seu bojo que a segurança pública é dever do estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, cabendo às Polícias Militares a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública. Este projeto de intervenção visa auxiliar a Polícia Militar do Maranhão na implantação de um Pelotão Marítimo Fluvial na área de circunscrição do 21º Batalhão de Polícia Militar, localizado na área sul da região metropolitana de São Luís/MA. A área da referida Unidade compreende boa parte da zona rural, com aproximadamente 80 (oitenta) bairros sob sua responsabilidade, em que alguns destes tem seus limites com o mar e/ou rio. Nesse contexto, e na ausência de um batalhão destinado apenas a essa modalidade de policiamento na região metropolitana de São Luís do Maranhão, faz-se necessário a referida proposta para o combate à criminalidade.

Palavras-chave: Polícia Militar do Maranhão. Pelotão Marítimo Fluvial. 21º Batalhão de Polícia Militar.

ABSTRACT

The Brazilian Constitution of 1988, brings in its core that public security is the duty of the state, the right and responsibility of everyone, it is exercised to preserve public order and the safety of people and property, with the Military Police being responsible for the overt and the preservation of public order. This intervention project aims to assist the Military Police of Maranhão in the implementation of a River Maritime Platoon in the area covered by the 21st Military Police Battalion, located in the southern area of the metropolitan region of São Luís/MA. The area of the aforementioned Unit comprises a large part of the rural area, with approximately 80 (eighty) neighborhoods under its responsibility, some of which have their limits with the sea and/or river. In this context, and in the absence of a battalion dedicated solely to this type of policing in the metropolitan region of São Luís do Maranhão, the aforementioned proposal is necessary to combat crime.

Key-Words: Maranhão Military Police. River Maritime Platoon. 21st Military Police Battalion.

¹ Bartolomeu Santos Neto, bartneto013@gmail.com

² Alexsandro Jorge Silva, Alexsandrooficialpm@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo, realizado pelo Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP), é fruto da parceria da Universidade Federal do Maranhão com a Polícia Militar do Maranhão (PMMA), como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão de Segurança Pública do ano 2023.

A Constituição de 1988, no seu art. 144 estabelece o dever de Segurança Pública ao Estado, através de diversos Órgãos, dentre eles, as Polícias Militares. O parágrafo 5º do referido artigo aponta as funções das Instituições, explicitando que às Polícias Militares cabem à polícia ostensiva e a preservação da ordem pública (BRASIL, 1988).

Diante de tal responsabilidade, temos a Polícia Militar do Maranhão (PMMA), e em seu quadro organizacional o 21º BPM, unidade esta que é responsável por parte da zona rural da região metropolitana de São Luís – MA. A motivação para o presente estudo surgiu a partir da observação da área de circunscrição da referida unidade, área esta com aproximadamente 80 (oitenta) bairros e uma extensa orla marítima, todavia, a atuação por mar é praticamente zero. O que compromete a eficiência na prestação de serviço as comunidades que residem em ilhas, a exemplo da Tauá-Mirim e seus povoados, tal qual, a fiscalização da área marítima, portos clandestinos e das embarcações que atracam nos guaridas da região.

Este trabalho vem propor a resolução do seguinte problema: como garantir a segurança dos cidadãos e combater a criminalidade nas regiões marítimas e ribeirinhas do 21º Batalhão de Polícia Militar? Bem como, sugerir a implantação de um Pelotão Marítimo Fluvial no 21º Batalhão de Polícia Militar, assim como, demonstrar a necessidade do policiamento marítimo fluvial no apoio as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio; apresentar e demonstrar a importância desse tipo de policiamento, marítimo fluvial, na área de circunscrição do 21º Batalhão de Polícia Militar; propor o modelo de embarcação para o referido policiamento.

O presente Artigo está estruturado além desta introdução, em: Referencial Teórico: Planejamento estratégico e ferramentas para sua implantação; Metodologia; Análise dos dados; Considerações Finais e Referências.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste tópico serão abordados tópicos sobre as características geográficas do Brasil e do Maranhão, região metropolitana, e conceitos e características do policiamento marítimo e fluvial, bem como, apresenta a importância dessa modalidade de policiamento também em outras unidades da federação visando a Segurança Pública.

2.1 Brasil e Maranhão: características geográficas

A República Federativa do Brasil, localizada na América do Sul, é um país muito grande em extensão territorial, com dimensão aproximadamente 8.514.876 km², sendo considerado o Quinto maior país do mundo, atrás somente da Rússia, Canadá, China e Estados Unidos, e apresenta amplas fronteiras marítimas, além de fazer divisa com diversos outros países, a exemplo do Paraguai, Uruguai, Peru, Colômbia, Venezuela, entre outros e está dividido internamente em vinte e seis estados e o Distrito Federal.

O Brasil é considerado um país de dimensões continentais e um país marítimo, pois possui mais de 400 milhas de costa que contribuem com cerca de 95% do seu comércio através do embarque e desembarque da nossa exportação e importação, sem contar que o mar e os rios por si só são fontes de alimentos para qualquer povo e no caso específico do país são fontes de riqueza através da exploração do petróleo (LISBOA, 2016, p. 15)

Além, de sua grande extensão territorial e marítima, o Brasil possui diversos ecossistemas (Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Mata dos Cocais, Pantanal, Mata de Araucárias, Mangue e Pampas), variados rios, que precisam ser preservados, e uma população de mais de duzentos milhões de pessoas que exigem a garantia dos seus direitos.

Nessa divisão da República Federativa do Brasil, vinte e seis estados e o Distrito Federal, temos Maranhão, que está localizado na Região Nordeste do país e faz fronteira com três estados brasileiros: Piauí (leste), Tocantins (sul e sudoeste) e Pará (oeste), e ao norte tem seus limites com o Oceano Atlântico.

[...]. Além disso, possui área territorial de aproximadamente 329.651,495 km² ocupando assim a posição de 8^a maior Unidade da Federação (UF) e 2^a maior do Nordeste. O Estado encontra-se dividido em cinco regiões intermediárias - São Luís, Santa Inês-Bacabal, Caxias, Presidente Dutra, Imperatriz – sendo estas formadas por 22 regiões imediatas constituídas por 217 municípios. (GOMES, 2021, p. 21).

A cidade de São Luís é a maior cidade do Estado, segundo o IBGE (2022) tem uma população estimada é de 1.037.775 (um milhão, trinta e sete mil, setecentas e setenta e cinco) habitantes e está distribuída entre os seus 583,063 km² de área territorial. São Luís é uma ilha e encontra-se ao norte do estado. A cidade é delimitada ao sul pela Baía de São José, ao norte pelo Oceano Atlântico, ao oeste pela Baía de São Marcos e ao leste pelo município de São José de Ribamar.

Devido a suas características geográficas, o MA é o único da Região Nordeste coberto por áreas de Floresta Amazônica, localizada na parte oeste e noroeste, apresentando um clima quente e úmido. Além da floresta, a UF possui áreas de Caatinga, a leste, de clima quente semiárido, e Cerrado ao norte, sul e sudeste, com clima quente e semiúmido, sendo essas de maior predomínio em todo Estado. (GOMES, 2021, p. 22).

O Maranhão também está inserido em 3 (três) regiões hidrográficas, Atlântico Nordeste Ocidental, Parnaíba e Tocantins – Araguaia, assim como, 7 (sete) bacias hidrográficas, uma parte do relevo abastecida por um rio principal, seus afluentes e subafluentes, de domínio estadual: Bacia Hidrográfica do Mearim, Itapecuru, Munim, Turiaçu, Maracaçumé, Preguiças e Peria. (NUGEO, 2009).

2.2 Segurança Nacional

Diante de tais características do Estado brasileiro, e ao longo da sua ocupação, foram criados leis, diretrizes e normas legais visando garantir a defesa nacional. Atualmente, a Marinha, Exército e Aeronáutica, instituições nacionais permanentes e regulares, garantem a segurança da nação, conforme o artigo 142, da Constituição Federal de 1988.

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. (BRASIL,1988)

No entanto, devido os aspectos apresentados e sua amplitude territorial, visando garantir a defesa da pátria e o fortalecimento do Estado, foi necessário a implantação de instituições permanentes e a partir delas, pretendendo garantir a segurança interna dos estados e do Distrito Federal, surgirem as forças auxiliares, que cooperam para segurança pública e paz social.

2.2.1 Da Segurança Pública

Visando a garantir a tranquilidade da coletividade, no âmbito interno do país, a Carta Magna traz também em seu corpo constitucional os órgãos que compõem a Segurança Pública, conforme a descrição:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

VI - polícias penais federal, estaduais e distrital. (BRASIL,1988)

Todavia, segurança pública não é apenas dever do Estado e direito dos cidadãos, mas responsabilidade de todos nós. Então, as Polícias devem estar atentas aos problemas que interferem na harmonia social, bem como às necessidades das comunidades, tanto no atendimento das ocorrências como também na prevenção de delitos. Em contrapartida, os cidadãos têm o direito e a responsabilidade de participar no modo como esse policiamento será realizado.

2.3 Forças Policiais Militares do Brasil

As Polícias Militares do Brasil, forças auxiliares e reservas do exército, são forças de segurança pública que tem atribuições de fiscalizar e coibir atividades ilícitas de forma imediata, prevenindo crimes e fazendo com que os indivíduos, que agem à margem da lei, respeitem a legislação. No Art.144, § 5º, da Carta constitucional de 1988, temos a função dessas instituições:

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. (BRASIL, 1988).

A polícia ostensiva poder ser entendida, fundamentalmente, como a atuação tanto preventiva, para preservar a ordem pública, como repressiva, para restabelecê-la em caso de sua violação.

As Polícias Militares visando cumprir seu papel constitucional, de forma isolada ou em convênios com outras instituições, têm competência para atuar das mais diversas

modalidades de policiamento, inclusive o marítimo ou fluvial. Esta forma de policiamento, utilizando embarcações, é muito utilizada no combate a crimes ambientais, visando garantir a preservação da fauna e da flora do país. Seguindo a Lei Maior, em seu artigo 225, que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito de todos, cabendo ao Estado e a sociedade assegurar sua preservação a fim de garantir uma boa qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.

Contudo, além dos crimes ambientais, a população brasileira sofre com atuação das organizações criminosas, que estão a cada dia atuando de forma diversificada, ou seja, com o uso de tecnologias de ponta, e fazendo a distribuição de seus produtos ilegais em caminhões, navios, aeronaves, embarcações etc. Diante deste cenário, as ações policiais têm buscado também usar meios, recursos e materiais para combater as ações ilegais, exemplo do tráfico de drogas, contrabando, pirataria, descaminho, entre outros. Em se tratando de atuação pelo mar ou rio algumas polícias já operam de forma marítima e/ou fluvial, a exemplo: Polícia Militar do Pará, Amazonas, Rio de Janeiro, São Paulo, Amapá, Maranhão (apesar de não ter um batalhão náutico), entre outras instituições.

2.3.1 Policiamento Náutico

Uma vez que a sociedade “abriu mão de parte de seus poderes” para o surgimento do Estado, em troca de diversas garantias (saúde, educação, segurança, entre outras coisas), este tem o dever de garantir a lei e a ordem nacional em qualquer que seja o ambiente ou circunstância, conforme características de cada região do Brasil.

E visando garantir esses direitos é que surgiu essa modalidade de policiamento, náutico, que vem de navegação, e pode ser da seguinte forma: marítimo e/ou fluvial. Essa forma de atuação das forças de segurança nacional é grande importância, visto que busca a proteção dos ambientes aquáticos nacionais, bem como combater qualquer ação ilegal de grupos criminosos. De acordo com o Flexa, e Pontes (2017, p. 11), temos a seguinte definição:

Utilizando uma visão ampla, o policiamento fluvial é a fiscalização preventiva e repressiva nas malhas fluviais, tendo como segmento primordial a execução do policiamento ostensivo, utilizando sempre a premissa de combate ao crime, por meio de ações antecipadas, fortalecendo sempre a prevenção ao acontecimento do delito, sem deixar em segundo plano as ações repressivas, proporcionando, com isso, a segurança dos que utilizam esse meio como itinerário.

O fortalecimento do combate aos crimes causados ao meio ambiente é vertente, também, seguidas pelo policiamento fluvial, contribuindo de forma direta para a preservação deste. Inibindo, na maioria das vezes, a consumação através do desenvolvimento do policiamento preventivo, reafirmando a sua extrema importância.

As Polícias Militares, no seu contexto histórico, buscam aperfeiçoar seus aspectos de atuação de forma a exercer sua atividade constitucional de maneira eficiente e eficaz. E diante dos cenários que se apresentam, as estratégias de policiamento podem sofrer adequações. Esses métodos são utilizados pelas forças policiais para garantir a segurança pública da sociedade. E basicamente são: patrulhamento (fazendo rondas de forma ostensiva), permanência (em pontos bases, delegacias, batalhões, entre outros), diligência e escolta. As Polícias atuam da seguinte forma para desempenhar essas modalidades: a pé, montado, motorizado, aéreo, em embarcação, bicicleta entre outros. Segundo a Flexa e Pontes (2017, p. 13) destacando pontos da Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública é possível vislumbrar que:

Estratégia Policial: é a formulação planejada de diretrizes, processos, métodos e metas para o desempenho do trabalho policial, considerando o emprego dos recursos disponíveis para o desencadeamento de operações e/ou ações policiais conjuntas e/ou combinadas, delineando-se alternativas e avaliando-se a relação ação/resultados prováveis, visando a alcançar objetivos específicos ou múltiplos, norteada por preceitos legais e éticos.

Assim, das maneiras de policiamento, o em estudo, ganhou destaque e é de extrema relevância, primeiro pelas características do país, segundo pelo combate a umas das formas de atuação muito utilizado pelo crime organizado. Gomes (2020) segue a mesma linha de raciocínio e esclarece:

Sendo assim, o policiamento ostensivo fluvial, marítimo e lacustre, foram fixados às rotinas das polícias militares estaduais, devido a conveniência de acompanhar o desenvolvimento do crime e seus efeitos negativos que mobilizam o sistema de segurança pública, pois o Estado precisa dar respostas consistentes para a sociedade afim de coibir a criminalidade, não importando o local aonde está instalada, pois a grande questão em debate está em torno da garantia de amparar o direito constitucional de cada cidadão de ir e vir com segurança (GOMES, 2021, p. 33).

Diante de tais informações, ratificamos a importância dessa modalidade de policiamento para segurança nacional, preservação do meio ambiente e manutenção da ordem às margens das comunidades ribeirinhas.

2.3.2 Quanto ao tipo e alcance do policiamento fluvial

O referido policiamento quanto ao tipo pode ser: proativo (ação voltada ao serviço social e agindo em parceria com as comunidades ribeirinhas), preventivo (presença policial fardada evitando o cometimento de ações delituosas), repressivo (visa coibir, conter ou reprimir visando a manutenção da ordem pública), reconhecimento (levantar informações de determinada região) e fiscalização (auxilia outros órgãos e/ou instituições visando à fiscalização pertinente a sua área de atuação).

Quanto ao alcance o referido policiamento é possível: curto (acontece o policiamento fluvial próximo a unidade base) e longo alcance (supervisionamento que demande mais de 08 horas de deslocamento longe do alcance a unidade base).

2.3.3 Partes de uma embarcação

Para melhor entendimento da composição de uma guarnição em uma embarcação é necessário conhecimento sobre as partes das desta, a seguir temos: proa (frente), bochecha de bombordo (frente lado esquerdo), bochecha de boreste (frente lado direito), bombordo (lado a esquerda), boreste (lado direito), alheta (parte curva do costado de um bordo e do outro próximos a poupa) e poupa (parte de trás da lancha).

2.3.4 Distribuição da guarnição embarcada

A tropa deve ser de 5 – 7 policiais que estarão distribuídos da seguinte forma: comandante (coordenará as missões de acordo com o planejamento e diretrizes do comando da unidade), piloto (determina a navegabilidade), auxiliar de piloto (manter-se-á sempre atento ao rádio para possíveis chamadas quando a guarnição estiver desembarcada, limpeza da embarcação, segurança do piloto durante abordagem), proeiro (responsável pela atracação, desatracação da embarcação e lançamento da âncora), segurança de bombordo e boreste (segurança dos bordos da embarcação e da segurança da guarnição embarcada durante as abordagens e outras ações). Lembrando que todos devem ter curso na área de operações fluviais.

2.4 Polícia Militar do Maranhão

O Corpo de Polícia da Província do Maranhão, criada pelo então Presidente da Província do Maranhão, Antônio da Costa Ferreira, foi sancionada pela Lei Provincial nº 21, de 17 de junho de 1836. Todavia, sofreu modificação de denominação diversas vezes e só recebeu o nome atual, por meio da Lei nº 3.119, de 04 de janeiro de 1971.

De acordo com Bezerra (2013, p. 20), a missão inicial da corporação era realizar o patrulhamento, rondas e diligências na capital e no interior da província:

A função de uma corporação policial na primeira metade do século XIX era predominantemente desempenhar o patrulhamento, as rondas e as diligências tanto na capital como no interior da Província. Seus quadros eram formados por “todos aqueles aptos a exercer tal função”, mas havia a preferência por oficiais do exército, que usufruíam de todas as prerrogativas de seus postos e patentes anteriores (artigo 5º da Lei nº 21 de 1836) ao adentrarem nas fileiras do Corpo de Polícia.

Em 1972, a Polícia Militar do Maranhão, foi organizada de um Comando Geral e Órgão de Comando; da Casa Militar e Assessoria Militar de diversos órgãos; de três Batalhões de Polícia; um Batalhão de Trânsito; uma Companhia Independente de Polícia; e um Corpo de Bombeiros (PINHEIRO FILHO, 2006, p. 88)

2.4.1 Responsabilidades da Polícia Militar do Maranhão

As Polícias Militares encontram seu respaldo legal na Constituição Federal de 1988, Art. 144. No entanto, destaca-se que houve a cautela de alinhar junto à Carta Magna, o Decreto Federal nº 88.777, de 30 setembro de 1983, que define em seu artigo 2º, nos Itens 19, 21 e 27, ações policiais exclusivas das Polícias Militares, conforme a seguir:

19) Manutenção da Ordem Pública - É o exercício dinâmico do poder de polícia, no campo da segurança pública, manifestado por atuações predominantemente ostensivas, visando a prevenir, dissuadir, coibir ou reprimir eventos que violem a ordem pública.

[...]

21) Ordem Pública - Conjunto de regras formais, que emanam do ordenamento jurídico da Nação, tendo por escopo regular as relações sociais de todos os níveis, do interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, fiscalizado pelo poder de polícia, e constituindo uma situação ou condição que conduza ao bem comum.

[...]

27) Policiamento Ostensivo - Ação policial, exclusiva das Polícias Militares em cujo emprego o homem ou a fração de tropa engajados sejam identificados de relance,

quer pela farda quer pelo equipamento, ou viatura, objetivando a manutenção da ordem pública.

São tipos desse policiamento, a cargo das Polícias Militares ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, os seguintes:

- ostensivo geral, urbano e rural;
- de trânsito;
- florestal e de mananciais;
- rodoviária e ferroviária, nas estradas estaduais;
- portuário;
- fluvial e lacustre;
- de radiopatrulha terrestre e aérea;
- de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado;
- outros, fixados em legislação da Unidade Federativa, ouvido o Estado-Maior do Exército através da Inspeção-Geral das Polícias Militares. (BRASIL, 1988)

E ratificando explicitado, a Constituição Estadual do Maranhão, em seus artigos 112, 113 e 114, atribui à Polícia Militar do Maranhão a segurança pública, mediante a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio do policiamento ostensivo:

Art. 112 – A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida com vistas à preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio pelos seguintes órgãos:

I – Polícia Militar;

[...]

Parágrafo único – O sistema de segurança pública de que trata este artigo subordinase ao Governador do Estado.

Art. 113 – Ao órgão central do Sistema de Segurança cabe a organização e coordenação da Polícia Civil, Polícia Militar, e Corpo de Bombeiros Militar, garantindo a eficiência destes.

[...]

Art. 114 – A Polícia Militar, organizada com base na hierarquia e disciplina, força auxiliar e reserva do Exército, será regida por lei especial, competindo-lhe o policiamento ostensivo, a segurança do trânsito urbano e rodoviário, de florestas e mananciais e as relacionadas com a prevenção, preservação e restauração da ordem pública. (MARANHÃO, 2022).

Ainda para complementar, temos a Lei nº 4.570, de 14 de junho de 1984, que dispõe sobre a organização básica da PMMA, nela estão estabelecidas distintas competências à Polícia Militar do Maranhão, a exemplo: executar, o policiamento ostensivo fardado; atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem; desenvolver operações policiais em conjunto com a Polícia Civil; entre outras competências.

Assim, diante do exposto, temos as principais atribuições da PMMA que somadas demonstram o quão importante é essa Corporação para a segurança pública e sociedade do maranhense.

2.4.2 Polícia Militar do Maranhão e divisão da Região Metropolitana

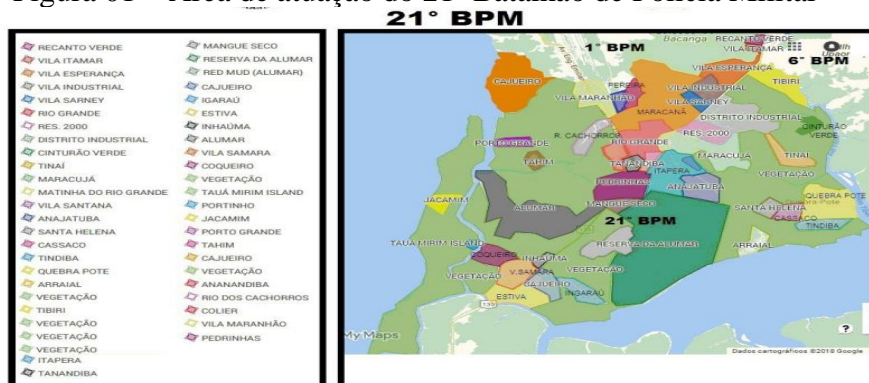
Atualmente, a Polícia Militar do Maranhão tem no seu organograma 46 (quarenta e seis) Unidades que desempenham a atividade-fim da Corporação, dos quais estão divididos em Batalhões, Companhias e Pelotões ao longo dos 217 (duzentos e dezessete) municípios maranhenses. A capital, os municípios de Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa estão inclusas na chamada Região Metropolitana e está sob responsabilidade do Comando de Policiamento Metropolitano (CPAM), que subdividiu toda a região em CPAM Norte, Sul, Leste e Oeste.

2.4.3 Região Metropolitana – 21º Batalhão de Polícia Militar

A Organização Policial Militar - OPM, 21º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão, faz parte da região metropolitana de São Luís/MA e está diretamente subordinado ao Comando de Policiamento de Área Metropolitana Sul - CPAM Sul, assim como, o 1º e 42º BPM.

Desse modo, verificado pela cúpula de Segurança Pública do Estado a premente necessidade de fragmentação das atribuições delegadas às Unidades Operacionais, já atuantes na região metropolitana, foi criado juridicamente, através da Lei nº 10.669 de 29 de agosto de 2017, a Unidade policial militar em tela. Situado às margens da BR-135, na altura do Km 17, funciona em um prédio construído pela empresa ALUMAR, cedido à Polícia Militar do Maranhão, através de uma parceria com o Governo do Estado do Maranhão, possui área circunscricional que vai do KM 0 (retorno do aeroporto) até o KM 23 (Barreira da Estiva).

Figura 01 – Área de atuação do 21º Batalhão de Polícia Militar



Fonte: Seção P/3 do 21º BPM

A área de atuação do 21º BPM abrange toda a área demarcada da figura acima, ao lado desta, no mapa temos alguns dos 80 (oitenta) bairros que são de responsabilidade da OPM. Somando a população dessas localidades, que compreende parte zona rural da capital, chegamos a mais de 100 mil habitantes, e uma área industrial extensa localizada no entorno da BR-135.

2.4.4 Formas de atuação da organização criminosa

As organizações criminosas são um problema para o Estado, em nível nacional e internacional, visto que, as ações desses grupos causam grandes impactos sociais e econômicos para a população. No Brasil, em 2019, segundo a Agência Brasil, dispomos:

Em 2019, o Brasil perdeu R\$ 291,4 bilhões para o mercado ilegal, de acordo com o Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade (FNCP). O valor resulta da soma dos prejuízos de 15 setores industriais com a estimativa dos impostos que deixaram de ser arrecadados.

Os segmentos que aparecem no topo da lista do FNCP são vestuário (R\$ 58,4 bilhões); higiene pessoal, perfumaria e cosméticos (R\$ 25 bilhões); e combustíveis (R\$ 23 bilhões). Os dados são fornecidos ao fórum por cada uma das categorias da indústria, anualmente, desde 2014.

[...]

Pela primeira vez, consta no ranking o valor perdido com a comercialização de bebidas alcoólicas ilegais, um total de R\$ 17,6 bilhões. A mensuração foi feita pela Euromonitor International e posicionou o setor no quarto lugar da lista do FNCP, evidenciando a grande procura por esse tipo de produto no Brasil. Em quinto lugar, está a comercialização de cigarros, com uma quantia de R\$ 15,9 bilhões (AGÊNCIA BRASIL, 2020).

Apesar de aparecer na quinta colocação na reportagem acima, o cigarro é um dos principais males para a sociedade brasileira. Segundo o site de notícias Bora Brasil, datado de 29/06/2023, o Brasil tem uma taxa de 41% do cigarro vendido de forma ilegal, conforme a seguir:

O comércio ilegal de cigarros representa 41% de todo o produto vendido no Brasil, segundo uma pesquisa divulgada pelo fórum nacional contra a pirataria e ilegalidade. Ainda de acordo com o levantamento, o cigarro ilegal vindo aqui é 33% contrabandeado do Paraguai, e 8% produzido no Brasil.

Em 2022, o país deixou de arrecadar 8,3 bilhões de reais por conta do comércio ilegal de cigarros. Nos últimos 11 anos, foram mais de 94 bilhões de reais de evasão fiscal no setor.

Ainda de acordo com a FNCP, o principal motivador para o avanço do contrabando é a vantagem econômica da atividade, causada, principalmente, pela alta disparidade tributária em relação ao Paraguai, principal fornecedor de mercadorias contrabandeadas para o Brasil. Enquanto no Brasil os impostos que incidem sobre o preço final do produto chegam a 71%, no Paraguai esse índice é de apenas 13%. (NOTÍCIAS BORA BRASIL, 2023).

Os grupos criminosos agem geralmente na ausência de ações efetivas do Estado para com a população, o que facilita as ações ilegais e o recrutamento de indivíduos para o crime. A partir dessa definição acima citada, outro ponto importante nesse cenário, que é a forma de atuação do esquema, citado por Lima (2003), expõe assim:

Essencial para a sobrevivência da organização criminosa que ela impeça a descoberta dos crimes que pratica e dos membros que a compõem, principalmente dos seus líderes. Por isso ela atua de modo a evitar o encontro de fontes de prova de seus crimes: faz com que desapareçam os instrumentos utilizados para cometê-los e com que prevaleça a lei do silêncio entre os seus componentes; intimida testemunhas; rastreia por meio de tecnologias avançadas os locais onde se reúne para evitar interceptações ambientais; usa telefones e celulares de modo a dificultar a interceptação, preferindo conversar por meio de dialetos ou línguas menos conhecidas. Por isso, os Estados viram-se na contingência de criar formas especiais de descobrir as fontes de provas, de conservá-las e de permitir produção diferenciada da prova para proteger vítimas, testemunhas e colaboradores ((MINARDI, 2016, p. 105)

Essa busca pela sobrevivência da organização faz com que a população fique “refém”, devido ao medo dos meliantes. Em outros casos os participantes desse esquema atuam como amigos das comunidades, fornecendo produtos contrabandeados ou pirateados, energia, internet, gás, água, entre outras coisas, em troca da não delação dos moradores à polícia. Assim, o tráfico de drogas, pirataria, contrabando, descaminho, “tem movimentação livre”.

2.4.5 Estudo do Ambiente

Neste tópico será analisada a viabilidade da implantação do Pelotão Marítimo Fluvial no 21º BPM, sendo utilizada a ferramenta de gestão específica: a matriz SWOT/PFOA (Potencialidades, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças) a qual busca descrever o cenário interno da Instituição quanto às potencialidades e fraquezas e o cenário externo quanto às oportunidades e ameaças, aspectos estes ligados ao trabalho proposto e que serão elencados abaixo.

Quadro 01 - Matriz SWOT da Polícia Militar do Maranhão (21º BPM)

MATRIZ SWOT - PMMA (21º BPM)		
	FORÇAS	FRAQUEZAS
ANÁLISE INTERNA	<ul style="list-style-type: none"> • Policiais voluntários; • Hierarquia e disciplina; • Ampliação da oferta de policiamento; • Parceria com a Marinha, Corpo de Bombeiros, BOPE, entre outras instituições; • Parceria com Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como com a iniciativa privada. 	<ul style="list-style-type: none"> • Redução do efetivo disponível para atuação em outra modalidade de policiamento; • Deficiência de equipamentos; • Escassez de recurso.
	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
ANÁLISE EXTERNA	<ul style="list-style-type: none"> • Maior interação com as comunidades ribeirinhas; • Aumento do mapeamento criminal; • Capacitações dos selecionados; • Parceria com Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como com a iniciativa privada para aquisição da embarcação adequada para essa modalidade de policiamento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Variação da maré; • Patrulhamento em locais desconhecidos e de alta periculosidade; • Deficiência de comunicação na área de atuação; • Dimensões da embarcação a ser abordada.

Fontes: Autoria própria, 2023

3 METODOLOGIA

Como proposta de intervenção a metodologia adotada para a realização deste trabalho, quanto ao tipo de pesquisa: de campo. Adotou-se também a abordagem qualitativa e quantitativa tendo como metodologia a pesquisa de caráter exploratório, utilizando como procedimento a pesquisa bibliográfica a respeito do tema proposto e dados da seção P/3 do 21º BPM.

4 RESULTADO DA PESQUISA

Neste tópico será descrito como cheguei à situação problema e como se dará a solução para ele.

4.1 Situação Problema

Na área de circunscrição do 21º BPM o acesso se dá por via terrestre, principalmente pela BR - 135, ferrovia, onde passam os trens da Vale, e mar/rio, que vai do porto do Quebra Pote até o canal de água que dá acesso a Ilha de Tauá – Mirim e seus povoados.

O fato da referida OPM estar em um ponto que controla a entrada e saída de veículos da região metropolitana, de trens, área de mar, com diversos portos legais e ilegais, e uma ilha sob sua responsabilidade faz com que os grupos criminosos atuantes diversifiquem seus modos de praticar crimes.

Em 2020, no porto clandestino da comunidade Batata, bairro Itapera, fora pego um grupo de criminosos, utilizando embarcação, praticando contrabando, descaminho e utilizando-se de armamentos pesados. Além dessa ocorrência, temos, nos anos de 2018 (M4368335), 2019 (M4719242, M4719242), 2020 (M4845775), 2023 (2023.0037363-SR/PF), tiveram ocorrências semelhantes cadastradas junto ao Centro Integrados de Operações de Segurança - CIOPS, nos bairros Vila Sarney, Arraial (em uma casa que tinha acesso bem próximo da maré) e Vila Samara e próximo a ponte do Estreito do Mosquito (na região de mangue que dava acesso a um porto clandestino), respectivamente. Todavia, foram também utilizados para cometimento dos delitos outros meios, vans, caminhões, embarcações, entre outras coisas, demonstrando que as organizações agem em várias frentes. Além de armas, drogas, cigarros, automóveis, foram encontradas várias caixas de uísques.

Assim, surgiu o seguinte problema: como garantir a segurança dos cidadãos e combater a criminalidade nas regiões marítimas e ribeirinhas do 21º Batalhão de Polícia Militar?

4.2 Plano de ação

Após exposição do referencial teórico e análise do cenário, para a solução do problema, foi sugestionado a implantação de um Pelotão Marítimo Fluvial no 21º BPM, que tem seu respaldo legal na Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Maranhão, que no seu artigo 33, explica sobre os tipos de UPM que a instituição poderá ter: Batalhões, Companhias, Pelotões ou Grupos de Polícia Fluvial (BP Flu, Cia P Flu, Pel P Flu ou Gp P

Flu): Unidades que tem a seu cargo as missões de policiamento ao longo dos cursos d'água; (MARANHÃO, 2022).

E como já exposto, a Polícia Militar do Maranhão se apresenta ao longo dos 217 municípios maranhenses, todavia, ainda não possui um Batalhão Náutico na sua estrutura organizacional. As Unidades especializadas, a exemplo do Batalhão de Policiamento Ambiental – BPA, no policiamento florestal e de mananciais; O Batalhão de Operações Especiais – BOPE, que opera mais em situações crítica, a exemplo ocorrências com reféns; A Companhia de Operações e Sobrevivência em Área Rural – COSAR, que atua mais em situações de assalto a banco. E apesar dessa Organizações Policiais Militares se utilizarem de embarcação, já tem suas funções específicas, e uma área enorme de atuação, o que impossibilita um policiamento contínuo na região ribeirinha do 21º BPM.

Diante do exposto, a proposta de intervenção dar-se-á da seguinte forma: seleção de 02 (dois) tenentes, para exercerem a função de comandante e subcomandante, e mais 33 (trinta e três) policiais do 21º BPM, totalizando 35 (trinta e cinco) militares, que tenham interesse no projeto, posteriormente, será a capacitação dos selecionados junto a Marinha do Brasil, visto que a PMMA já dispõe de parceria com a referida forma permanente, para tirarem a Carteira de Habilitação Amador – CHA, que fornece conhecimentos e habilita na condução de embarcações, em seguida, fazer uma parceria junto a BOPE ou outra OPM Coirmã, do Pará ou São Paulo, para ser realizado o Curso Operações Ribeirinhas ou de Técnicas de Policiamento Náutico, onde selecionados irão aprender sobre: Abordagens a pessoa a pé, veículos e embarcações; Conduta de Patrulha em ambiente de alto risco; Atendimento Pré-Hospitalar Tático; Condução de Veículo com tração 4x4 e com carretas acopladas; Tiro Embarcado; Cartografia e sistemas de posicionamento na navegação; Maneabilidade Náutica; Manutenção em máquinas e motores náuticos; Técnicas e Táticas de Patrulha Náutica; Técnicas de Fiscalização Náutica; Operações Helitransportadas; Natação aplicada às ações de Policiamento Náutico; Sobrevivência na selva e em áreas ribeirinhas; Trabalhos em Altura; Trabalhos Anfíbios; Operações de Preservação da Ordem Pública; Rastreamento e Contra rastreamento.(PMESP, 2013). Essa capacitação é essencial para a padronização de policiamento marítimo fluvial, além, de trazer mais segurança para os operadores quando na execução de suas funções.

Essa qualificação poderia ser feita pela PMMA, com instrutores da própria instituição, Marinha, Polícia Federal e mais o auxílio de policiais de outras coirmãs, habilitados, seria

algo pioneiro, e a utilização da embarcação do BOPE, recentemente doada a PMMA, para ser utilizada em todo o estado do Maranhão, DGS 680.

Com a qualificação e organização do Pelotão Marítimo Fluvial seria então feito solicitação, para o setor estratégico da PMMA, para aquisição de uma nova embarcação, no modelo da DGS 680 e equipamentos de proteção individual, tudo avaliado em \$800.000,00 (oito centos mil) reais, através de licitação, ou seria feito uma faria parceria com a Marinha, Corpo de Bombeiros do Maranhão, Polícia Federal ou Poder Judiciário (para uma possível doação de um barco apreendido), para o fornecimento de uma embarcação de uso provisório para o desenvolvimento do policiamento de forma mais permanente.

Após a qualificação e aquisição de equipamentos o Pelotão Fluvial, o grupamento ficaria à disposição da Companhia de Policiamento Especializado do 21º BPM, para serem escalados diariamente, obedecendo a tábua de maré. Todos os dias 05 - 07 policiais serão escalados no serviço, dependendo da embarcação fornecida, de 6h00min - 8h00min, e uma folga de 48h00min.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo visa a criação e operacionalização do Pelotão Marítimo Fluvial no 21º Batalhão de Polícia Militar, e com a efetivação espera-se como resultados:

- f) Implantação e ampliação da capacidade operativa do 21º Batalhão de Polícia Militar;
- g) A qualificação e nivelamento do conhecimento sobre policiamento marítimo fluvial na PMMA (21ºBPM);
- h) Aumento da eficiência e da eficácia do policiamento ostensivo e preventivo na área marítima e/ou fluvial do 21ºBPM;
- i) Atendimento das ocorrências subnotificadas na Ilha de Tauá-Mirim e seus povoados, bem como, na região ribeirinha.

Através da presente proposta a PMMA (21º BPM) melhorar a qualidade do serviço prestado à população, por meio da ampliação da oferta de policiamento, a redução dos índices de criminalidade e violência, bem como, o aumento da sensação de segurança e da confiança na Polícia Militar, ou seja, um ambiente mais seguro e resiliente para a população que reside próximo aos locais descritos no trabalho.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **Mercado ilegal de produtos dá prejuízo de Mercado ilegal de produtos dá prejuízo de R\$ 291,4 bi para o Brasil.** 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-03>. Acesso em: 27 dez. 2023.

BEZERRA, Osni de Moraes. **A polícia e a violência:** representações sobre a PMMA na década de 80 do século XX. 2013. 67 f. Monografia (Curso de Licenciatura em História). São Luís: Universidade Estadual do Maranhão, 2013.

BRASIL. Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d88777.htm. Acesso em: 30 dez. 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 dez. 2023.

FLEXA, A. R. N; PONTES, E. K. M. **Policimento fluvial realizado pelo Batalhão Ambiental.** Amapá, 2017.

GOMES, Diego Coelho. **Batalhão de Policiamento Fluvial na Região Metropolitana de São Luís - MA.** 2021. 84 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão). São Luís: Universidade Estadual do Maranhão, 2021.

LIMA, João Pedro de Paiva. **Da Atuação do crime organizado.** 2003. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/da-atuacao-do-crime-organizado/148358130>. Acesso em: 31 de dezembro de 2023.

LISBOA, Alexssandro Sousa. **Proposta de implantação do grupamento fluvial na cidade de São José de Ribamar.** 2016. 57 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão). São Luís: Universidade Estadual do Maranhão, 2016.

MARANHÃO. Constituição (1989). **Constituição do Estado do Maranhão:** Promulgada em 05 de outubro de 1989 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 01/1989 a 093/2023. Disponível em: <http://www.al.ma.leg.br/arquivos/constituicaoma.pdf>. Acesso em: 30 dez 2023.

MARANHÃO. Polícia Militar do Maranhão. **Da Defesa do Estado – Da Segurança Pública**. 2022. Disponível em: <https://www.al.ma.leg.br/noticias/283>. Acesso em: 26 dez. 2023.

MARINHA DO BRASIL. **Relatório integrado de gestão**. 2016. Disponível em: https://www.marinha.mil.br/emgepron/sites/www.marinha.mil.br/emgepron/files/repositorio/el_gestao_2022.pdf. Acesso em: 15 dez. 2023.

MINGARDI, Guaracy. **O Estado e o crime organizado**. 1996. Tese (Doutorado) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1996. 165 f.

NASCIMENTO, Suzanne Deyna Ribeiro. **Redimensionamento da área do 16º Batalhão de Polícia Militar e criação de uma nova unidade policial militar**. 2023. 61 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização e Gestão em Segurança Pública da Polícia Militar do Maranhão). São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2023.

NOTÍCIAS BORA BRASIL. **Comércio ilegal de cigarros no Brasil representa 41% das vendas**. 2021. Disponível em: <https://www.borabrasil/comercio-ilegal-de-cigarros-no-brasil-representa-41-das-vendas.shtml>. Acesso em: 31 de dezembro de 2023.

NUGEO - NÚCLEO DE GEOAMBIENTAL DA UEMA. **Bacias hidrográficas Maranhenses**. 2009. Disponível em: https://www.nugeo.uema.br/?page_id=255#prettyPhoto. Acesso em: 30 dez 2023.

PINHEIRO FILHO, Antônio. **Polícia Militar do Maranhão - Apontamentos para sua história**. São Luís: PMMA, 2006.

PMESP. **O Curso de Técnicas de Policiamento Náutico**. Polícia Militar do Estado de São Paulo. Disponível em: <https://www.policiamilitar.sp.gov.br/unidades/ambiental/SegAmb.pdf>. Acesso em: 30 dez. 2023.

SILVA, J. R. **Legislação Básica da Polícia Militar do Maranhão**. 8. ed. São Luís: Litograf, 2023.